

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024****PARA REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024****ID nº 1039231****ATENÇÃO**

No Acórdão TCU n.º 754/2015 – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto na licitação quanto no contrato.

Nesse contexto, alerta-se para que a licitante analise detalhadamente o Edital (e anexos) para formular proposta/lance firme e possível de cumprimento.

A prática injustificada de atos ilegais, v. g.: não manter a proposta, deixar de enviar documentação exigida, fazer declaração falsa, não assinar o contrato e etc., sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, sujeitará a licitante a penalidades, as quais serão apuradas em regular processo administrativo.

CONTRATANTE: Município de Cordeiros

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.349.289,32 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 28/03/2024 às 08:30h (Horário de Brasília)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO ÓRGÃO – <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Sumário

1. DO OBJETO:	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:.....	5
4. DA PARTICIPAÇÃO:	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	9
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:.....	11
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:	13
8. DA FASE DE JULGAMENTO:.....	18
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO	22
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.....	25
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	26
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	27
13. DOS RECURSOS.....	28
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	29
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	32
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	32
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO	35
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	87
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	88
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	88
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	88
Condições de Entrega	88
Garantia, manutenção e assistência técnica	89
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	89
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO	91
Recebimento	91
Liquidação	92
Prazo de pagamento	93
Forma de pagamento	94
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO	94
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.....	94
Forma de fornecimento	94
Exigências de habilitação	94
Habilitação jurídica.....	94
Habilitação fiscal, social e trabalhista	95

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Qualificação Econômico-Financeira	96
Qualificação Técnica.....	96
Declarações	97
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	97
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	98
1. DO OBJETO	135
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS	135
3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)	136
4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	136
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA	136
6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS	138
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.....	139
8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	140
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS	141
10. DAS PENALIDADES	142
11. CONDIÇÕES GERAIS	142
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)	145
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO	146
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)	147
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO	147
5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO	147
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)	147
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)	147
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)	148
9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).....	149
10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)	151
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).....	151
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)	154
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)	156
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)	157
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.....	157
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO	158
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º).....	158

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EDITAL PE Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

ID nº 1039231

Disponível em <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE CORDEIROS, por meio de seu Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Portaria nº 001/2021 e Portaria nº 053/2023, sediada na Praça José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições delegadas, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 047, de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

À critério do (a) Pregoeiro (a) da licitação, o horário definido para realização do certame poderá ser prorrogado, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, em razão da indisponibilidade de infraestrutura física e/ou de instrumentos de trabalhos necessários à realização do certame na data e horário estipulados.

1. DO OBJETO:

- 1.1.** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- 1.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações-e) do BANCO DO BRASIL.

- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Cordeiros, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A - <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Problemas de conexão e/ou dúvidas sobre o site "<https://licitacoes-e2.bb.com.br/>": Através do Suporte Técnico **4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades**, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

Os números do suporte técnico são: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

2 - atendimento para você

4 - orientações técnicas

5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos

- 3.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos da LC 123/2006 e 147/2014, atendendo o direito de prioridade para microempresa e de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Somente poderão participar deste Pregão **exclusivamente as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da Lei Federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014** cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular junto ao Sistema de Licitações do Banco do Brasil e que atenderem as exigências constantes no Decreto Executivo nº 138/2021 que regulamenta, no Município de Cordeiros – BA, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

- 4.1.1.** A esta licitação aplica-se a regionalização a que se refere o Decreto Executivo nº 138/2021, no **âmbito regional a nível municipal (local) envolvendo os limites geográficos do Município de Cordeiros conforme indicado no Termo de Referência – Anexo I.**
- 4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5.** Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
- 4.5.1.** No caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); e
- 4.5.2.** No caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e
- 4.5.3.** No caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 4.5.4.** A obtenção do benefício a que se refere o item 4.5 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.8. O impedimento de que trata o item 4.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.8.2 e 4.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11. O disposto nos itens 4.7.1 e 4.7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.13. A vedação de que trata o item 4.7.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.3. Não será aceita a apresentação de proposta de preços e documentos de habilitação através de link.
- 5.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 9.11.1 deste Edital.
- 5.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 5.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 5.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 5.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 5.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 5.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 5.7.1. no item/lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;
- 5.7.2. nos itens/lotos em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.5 ou 0 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total do item/lote;

6.1.2. Marca, quando for o caso;

6.1.3. Fabricante, quando for o caso;

6.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o constante na planilha do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.10.
 - 6.10.2. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item/lote.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 200,00 (duzentos reais).
- 7.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 7.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 7.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 7.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20.** Em relação a itens/lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 7.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.21.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.21.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.21.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.21.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.21.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.21.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.21.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.21.2.2.** empresas brasileiras;
- 7.21.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.22.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.22.1.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.22.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.22.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Será desclassificada a proposta ELETRÔNICA que identifique o licitante.

7.24. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.25. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8. DA FASE DE JULGAMENTO:

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

- 8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.5 e 0 deste edital.
- 8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 8.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

8.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

8.9.2. Caso o regime seja o de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

8.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

8.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 8.11.2.** Caso se trate de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 8.11.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.11.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.11.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 8.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.14.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.15.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.17.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.18.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.2.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.3.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.3.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 9.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio admitido por direito.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 9.7. Será verificado se o licitante apresentou junto a documentação de habilitação, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.9. A habilitação será verificada por meio do (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, nos documentos abrangidos no Termo de Referência.
- 9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema do Banco do Brasil S/A e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 9.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados na documentação apresentada, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos termos legais e regulamentares.
- 9.12.** A verificação da habilitação ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 9.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 9.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.14.1.** Nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019, e art. 64, da Lei Federal 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira.
- 9.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

- 9.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme legislação aplicável.
- 9.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1.** Constar do Nome do Licitante; Número do Pregão; Endereço; CNPJ; Inscrição Estadual/Municipal.
- 10.1.2.** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.3.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1.** Todas as especificações aplicáveis do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.2.2.** Deverá constar o prazo de validade da proposta de preços de 60 (sessenta) dias, contados da data da realização do certame. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação, ficando o licitante liberado do compromisso assumido depois de decorrido o prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10.3. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e 30 do Decreto nº 047, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- 12.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:
 - 13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;
 - 13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
 - 13.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 14.2.1. advertência;
 - 14.2.2. multa;
 - 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos da legislação vigente.
- 14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail setor.licitacao.pmc@gmail.com.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.040/2019, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela pregoeira (Acórdãos nº 1211/2021 – Plenário e 2443/2021 - Pleno, TCU).
- 16.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>, bem no Sistema de Licitações do Banco do Brasil S/A através da ID indicada neste Edital.
- 16.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



-
- 16.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 16.12.2.** ANEXO II – Modelo de Proposta
- 16.12.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.12.4.** ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato
- 16.12.5.** ANEXO V – Declaração Conjunta (Declaração de Comprometimento de Habilitação, Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, Declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos, Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas).

Cordeiros - BA, 18 de março de 2024.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO I

Termo de Referência

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CORDEIROS.

FORNECIMENTO: PARCELADO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Aguaraz lt	Und	40		R\$ 16,83	R\$ 673,33
02	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Und	120		R\$ 133,83	R\$ 16.060,00
03	Resina(pedra, telha) Acrílico 18 lts	Und	50		R\$ 573,83	R\$ 28.691,67
04	Tinta Esmalte 900ml	Unid	50		R\$ 44,47	R\$ 2.223,33
05	Fita crepe 48 mm	Und	200		R\$ 13,03	R\$ 2.606,67
06	Pigmento xadrez em pó	Kg	100		R\$ 23,42	R\$ 2.341,67
07	Tinta piso 3,6l	Und	30		R\$ 128,83	R\$ 3.865,00
08	Tinta Spray	Und.	120		R\$ 20,97	R\$ 2.516,00
09	Textura Riscado Graffiato 28kg	Und	20		R\$ 129,37	R\$ 2.587,33
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 61.565,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 02 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Und	200		R\$ 250,83	R\$ 50.166,67
02	Selador para parede lata 18 lt	Und	100		R\$ 109,17	R\$ 10.916,67
03	Tinta Latex Galão 3,6 L	Unid	60		R\$ 85,50	R\$ 5.130,00
04	Pincel 1"	Unid	30		R\$ 2,85	R\$ 85,50
05	Pincel 1 ½"	Unid	30		R\$ 3,93	R\$ 118,00
06	Pincel 2"	Unid	40		R\$ 5,00	R\$ 200,00
07	Pincel 2 ½"	Unid	20		R\$ 6,03	R\$ 120,67
08	Pincel 3"	Unid	15		R\$ 9,77	R\$ 146,50
09	Pincel 4"	Unid	15		R\$ 12,50	R\$ 187,50
10	Rolo Espuma 15cm	Unid	40		R\$ 8,57	R\$ 342,67
11	Rolo Espuma 5cm	Unid	30		R\$ 3,60	R\$ 108,00
12	Rolo Espuma 9cm	Unid	70		R\$ 5,03	R\$ 352,33
13	Rolo Lã 23cm	Unid	100		R\$ 9,83	R\$ 983,33
14	Verniz 900 ml	Unid	30		R\$ 41,57	R\$ 1.247,00
15	Verniz 3,6L	Unid	50		R\$ 130,70	R\$ 6.535,00
16	Tinner 900ml	Und	80		R\$ 17,32	R\$ 1.385,33
17	Tinner GL 5lt	Und	10		R\$ 100,83	R\$ 1.008,33
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 79.033,50

LOTE 03 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Massa acrílica 3,6 lt	Und	30		R\$ 43,77	R\$ 1.313,00
02	Massa acrílica lata 18 lt.	Und	50		R\$ 141,37	R\$ 7.068,33
03	Massa Corrida PVA - 3,6L	Unid	40		R\$ 34,53	R\$ 1.381,33
04	Massa PVA lata 18 lt.	Und	100		R\$ 91,77	R\$ 9.176,67
05	Massa Plástica 500g	Und	50		R\$ 16,33	R\$ 816,67
06	Massa Plástica 1kg	Und	30		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					30,53	916,00
07	Tinta para piso lata 18 lt.	Und	100		R\$ 451,70	R\$ 45.170,00
08	Cal para pintura	Und	300		R\$ 13,97	R\$ 4.190,00
09	Cal comum	Und	300		R\$ 23,03	R\$ 6.910,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 76.942,00

LOTE 04 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Cimento CP II+	SC	5.000		R\$ 49,38	R\$ 246.916,67
TOTAL DO LOTE 04						R\$ 246.916,67

LOTE 05 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Bomba submersa 950w	Und	10		R\$ 449,58	R\$ 4.495,83
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15		R\$ 416,38	R\$ 6.245,75
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15		R\$ 448,25	R\$ 6.723,75
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20		R\$ 207,45	R\$ 4.149,00
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20		R\$ 450,92	R\$ 9.018,33
TOTAL DO LOTE 05						R\$ 30.632,67

LOTE 06 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Machado	Und	8		R\$ 62,03	R\$ 496,24
02	Marreta 1KG	Und	30		R\$ 42,90	R\$ 1.286,90
03	Marreta 1,5KG	Und	30		R\$ 57,53	R\$ 1.725,90
04	Marreta 2KG	Und	30		R\$ 69,56	R\$ 2.086,90
05	Marreta 5KG	Und	20		R\$ 169,56	R\$ 3.391,27
06	Martelo 27MM	Und	20		R\$ 39,46	R\$ 789,27
07	Pá	Und	80		R\$ 37,76	R\$ 3.021,07
08	Peneira	Und	40		R\$ 20,56	R\$ 822,53
09	Picareta Alvião	Und	60		R\$ 81,56	R\$ 4.893,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10	Plaina Elétrica	Und	5	R\$ 581,23	R\$ 2.906,15
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50	R\$ 37,60	R\$ 1.879,83
12	Serra Circular	Und	5	R\$ 616,50	R\$ 3.082,48
13	Serra Mármore	Und	10	R\$ 519,36	R\$ 5.193,63
14	Serra Tico-tico	Und	5	R\$ 349,56	R\$ 1.747,82
15	Serrote	Und	15	R\$ 42,56	R\$ 638,45
16	Tesoura de Poda	Und	40	R\$ 24,10	R\$ 963,87
17	Torques 12'	Und	30	R\$ 38,33	R\$ 1.149,90
18	Cabo Ancinho	Und	40	R\$ 13,30	R\$ 531,87
19	Cabo Enchada	Und	100	R\$ 17,73	R\$ 1.773,00
20	Cabo Machado	Und	30	R\$ 19,70	R\$ 590,90
21	Cabo Pá	Und	100	R\$ 17,56	R\$ 1.756,33
22	Cabo Picareta	Und	150	R\$ 23,16	R\$ 3.474,50
23	Cavadeira articulada	Und	30	R\$ 122,23	R\$ 3.666,90
24	Chave Grifo 14"	Und	5	R\$ 59,56	R\$ 297,82
25	Desempenadeira Aço Dentada	Und	10	R\$ 41,76	R\$ 417,63
26	Desempenadeira Aço Lisa	Und	10	R\$ 37,83	R\$ 378,30
27	Enxada	Und	80	R\$ 37,76	R\$ 3.021,07
28	Enxada	Und	10	R\$ 46,83	R\$ 468,30
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5	R\$ 103,03	R\$ 515,15
30	Alicate Universal 8	Und	10	R\$ 32,56	R\$ 325,63
31	Ancinho com cabo	Und	80	R\$ 27,03	R\$ 2.162,40
32	Arco de Serra	Und	10	R\$ 35,56	R\$ 355,63
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8	R\$ 436,90	R\$ 3.495,17
34	Facão 16'	Und	10	R\$ 33,70	R\$ 336,97
35	Facão 18'	Und	10	R\$ 34,76	R\$ 347,63
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10	R\$ 546,90	R\$ 5.468,97
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3	R\$ 371,90	R\$ 1.115,69

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 06	R\$ 66.575,87
-------------------------	--------------------------------

LOTE 07 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Betoneira 400 Litros	Und	2		R\$ 6.216,90	R\$ 12.433,79
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60		R\$ 341,87	R\$ 20.512,20
03	Escada Alumínio 4M	Und	10		R\$ 568,01	R\$ 5.680,07
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10		R\$ 180,38	R\$ 1.803,77
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10		R\$ 234,90	R\$ 2.348,97
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10		R\$ 211,71	R\$ 2.117,10
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10		R\$ 314,89	R\$ 3.148,93
08	Escada de fibra - extensível 9M	Und	10		R\$ 1.254,98	R\$ 12.549,83
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 60.594,66

LOTE 08 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Adaptador Caixa D'água (Frange) 20mm	Und	15		R\$ 7,58	R\$ 113,75
02	Adaptador Caixa D'água (Frange) 25mm	Und	30		R\$ 8,08	R\$ 242,50
03	Adaptador Caixa D'água (Frange) 32mm	Und	20		R\$ 12,92	R\$ 258,33
04	Adaptador Caixa D'água (Frange) 40mm	Und	30		R\$ 14,08	R\$ 422,50
05	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30		R\$ 1,15	R\$ 34,50
06	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50		R\$ 1,52	R\$ 75,83
07	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50		R\$ 5,52	R\$ 275,83
08	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60		R\$ 7,48	R\$ 449,00
09	Anel Borracha 100mm	Und	60		R\$ 2,18	R\$ 131,00
10	Anel Borracha 150mm	Und	60		R\$ 8,08	R\$ 485,00
11	Anel Borracha 40mm	Und	60		R\$ 1,28	R\$ 77,00
12	Anel Borracha 50mm	Und	80		R\$ 1,25	R\$ 100,00
13	Anel Borracha 75mm	Und	80		R\$ 1,95	R\$ 156,00
14	Anel de Vedação	Und	60		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					8,58	515,00
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30		R\$ 12,08	R\$ 362,50
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100		R\$ 0,72	R\$ 71,67
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100		R\$ 1,38	R\$ 138,33
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80		R\$ 2,45	R\$ 196,00
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100		R\$ 4,12	R\$ 411,67
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100		R\$ 6,95	R\$ 695,00
21	Caixa D'água 500 Litros	Und	40		R\$ 299,25	R\$ 11.970,00
22	Caixa D'água 1.000 Litros	Und	30		R\$ 484,25	R\$ 14.527,50
23	Caixa D'água 2.000 Litros	Und	20		R\$ 1.288,58	R\$ 25.771,67
24	Caixa D'água 3.000 Litros	Und	5		R\$ 1.964,25	R\$ 9.821,25
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 67.301,83

LOTE 09 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 5.000 Litros	Und	10		R\$ 5.080,27	R\$ 50.802,67
TOTAL DO LOTE 09						R\$ 50.802,67

LOTE 10 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 10.000 Litros	Und	8		R\$ 6.640,27	R\$ 53.122,13
TOTAL DO LOTE 10						R\$ 53.122,13

LOTE 11 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa Gordura 250x150	Und	30		R\$ 122,07	R\$ 3.662,20
02	Caixa Sinfonada 150	Und	50		R\$ 32,44	R\$ 1.622,00
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20		R\$ 5,55	R\$ 111,07
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10		R\$ 34,45	R\$ 344,47
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20		R\$ 2,54	R\$ 50,87
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20		R\$ 4,08	R\$ 81,60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	CAP Esgoto 75mm	Und	20	R\$ 7,12	R\$ 142,47
08	CAP Soldável 20mm	Und	50	R\$ 1,56	R\$ 77,83
09	CAP Soldável 25mm	Und	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
10	CAP Soldável 32mm	Und	40	R\$ 2,54	R\$ 101,73
11	CAP Soldável 40mm	Und	30	R\$ 4,55	R\$ 136,50
12	CAP Soldável 50mm	Und	40	R\$ 5,57	R\$ 222,80
13	Cola Para Cano 17g	Und	60	R\$ 3,04	R\$ 182,60
14	Cola Para Cano 75g	Und	60	R\$ 6,19	R\$ 371,20
15	Colar 50x20 mm	Und	100	R\$ 10,55	R\$ 1.055,33
16	Colar 50x25 mm	Und	100	R\$ 10,57	R\$ 1.057,00
17	Colar 60x20 mm	Und	80	R\$ 10,55	R\$ 844,27
18	Colar 60x25 mm	Und	80	R\$ 10,57	R\$ 845,60
19	Colar 75x25 mm	Und	80	R\$ 12,61	R\$ 1.008,80
20	Colar 75x32 mm	Und	50	R\$ 12,71	R\$ 635,50
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70	R\$ 19,18	R\$ 1.342,60
22	Curva 20 mm Soldável	Und	200	R\$ 1,57	R\$ 314,67
23	Curva 25 mm Soldável	Und	200	R\$ 3,04	R\$ 608,67
24	Curva 32 mm Soldável	Und	150	R\$ 7,09	R\$ 1.063,50
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	100	R\$ 3,55	R\$ 354,67
26	Curva 40 mm Soldável	Und	100	R\$ 11,59	R\$ 1.159,00
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	150	R\$ 8,56	R\$ 1.284,50
28	Curva 50 mm Soldável	Und	150	R\$ 14,62	R\$ 2.192,50
29	Curva 60 mm Soldável	Und	100	R\$ 33,16	R\$ 3.316,00
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	100	R\$ 17,59	R\$ 1.759,33
31	Ducha Higiénica	Und	20	R\$ 92,47	R\$ 1.849,47
32	Espude	Und	30	R\$ 3,88	R\$ 116,40
33	Flange de 50mm	Und	80	R\$ 15,60	R\$ 1.248,27
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	100	R\$ 4,53	R\$ 453,33

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	50	R\$ 6,62	R\$ 331,17
36	Joelho 100x50	Und	50	R\$ 18,13	R\$ 906,33
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30	R\$ 43,23	R\$ 1.296,80
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	120	R\$ 1,52	R\$ 182,80
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	120	R\$ 2,02	R\$ 242,80
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	100	R\$ 4,05	R\$ 404,67
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70	R\$ 2,02	R\$ 141,63
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	70	R\$ 6,05	R\$ 423,73
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	80	R\$ 3,04	R\$ 243,47
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	80	R\$ 6,57	R\$ 525,87
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40	R\$ 18,65	R\$ 745,87
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40	R\$ 6,59	R\$ 263,60
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	80	R\$ 40,30	R\$ 3.224,00
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	150	R\$ 4,05	R\$ 607,00
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	100	R\$ 2,53	R\$ 252,67
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	80	R\$ 4,53	R\$ 362,67
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	70	R\$ 21,20	R\$ 1.484,23
53	Joelho 20 mm Água	Und	200	R\$ 1,52	R\$ 304,67
54	Joelho 25 mm Água	Und	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	200	R\$ 4,55	R\$ 910,00
56	Joelho 32 mm Água	Und	100	R\$ 2,53	R\$ 252,67
57	Joelho 50 AZ	Und	100	R\$ 8,09	R\$ 809,33
58	Joelho 50 mm Água	Und	80	R\$ 3,53	R\$ 282,40
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50	R\$ 17,14	R\$ 857,00
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40	R\$ 3,55	R\$ 141,87
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50	R\$ 8,09	R\$ 404,67
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40	R\$ 15,13	R\$ 605,33

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



63	Luva 50 mm AZ	Und	80	R\$ 5,12	R\$ 409,33
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50	R\$ 9,06	R\$ 453,17
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	100	R\$ 12,07	R\$ 1.207,33
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	100	R\$ 18,11	R\$ 1.811,00
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	80	R\$ 20,10	R\$ 1.608,00
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	100	R\$ 42,88	R\$ 4.287,67
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	100	R\$ 41,20	R\$ 4.120,33
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50	R\$ 14,58	R\$ 729,17
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100	R\$ 8,55	R\$ 854,67
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100	R\$ 9,57	R\$ 956,67
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70	R\$ 14,10	R\$ 986,77
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30	R\$ 26,66	R\$ 799,70
75	Luva LR 20 mm	Und	150	R\$ 2,04	R\$ 306,00
76	Luva LR 25 mm	Und	50	R\$ 2,04	R\$ 102,00
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100	R\$ 1,52	R\$ 152,33
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100	R\$ 1,52	R\$ 152,33
79	Luva Soldável 32 mm	Und	40	R\$ 2,54	R\$ 101,73
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50	R\$ 3,56	R\$ 178,17
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50	R\$ 4,05	R\$ 202,33
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20	R\$ 4,05	R\$ 80,93
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150	R\$ 21,59	R\$ 3.238,50
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80	R\$ 24,62	R\$ 1.969,33
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40	R\$ 1,56	R\$ 62,27
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70	R\$ 2,54	R\$ 178,03
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50	R\$ 4,53	R\$ 226,67
88	União Soldável 20mm	Und	50	R\$ 6,10	R\$ 305,17
89	União Soldável 25mm	Und	50	R\$ 6,57	R\$ 328,67
90	União Soldável 32mm	Und	50	R\$ 13,19	R\$ 659,67

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



91	União Soldável 40mm	Und	30	R\$ 22,72	R\$ 681,60
92	União Soldável 50mm	Und	60	R\$ 25,22	R\$ 1.513,00
93	União Soldável 60mm	Und	40	R\$ 59,69	R\$ 2.387,47
94	Luva 100 mm Esgoto	Und	30	R\$ 4,58	R\$ 137,50
TOTAL DO LOTE 11					R\$ 77.473,47

LOTE 12 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Mangueira ¾	Metros	3000		R\$ 1,22	R\$ 3.660,00
02	Mangueira 1"	Metros	3000		R\$ 1,74	R\$ 5.210,00
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000		R\$ 3,68	R\$ 3.680,00
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000		R\$ 5,03	R\$ 5.033,33
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100		R\$ 3,23	R\$ 322,67
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100		R\$ 5,05	R\$ 505,00
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100		R\$ 8,66	R\$ 866,33
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000		R\$ 0,78	R\$ 783,33
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000		R\$ 1,56	R\$ 1.560,00
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700		R\$ 3,35	R\$ 2.342,67
11	Plug 20 mm	Und	50		R\$ 1,52	R\$ 76,17
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	80		R\$ 27,97	R\$ 2.237,33
13	Ralo Redondo 120	Und	120		R\$ 6,56	R\$ 786,80
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50		R\$ 8,10	R\$ 404,83
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50		R\$ 9,07	R\$ 453,33
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50		R\$ 23,18	R\$ 1.159,17
17	Redução 50x25 Soldável	Und	60		R\$ 4,06	R\$ 243,80
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50		R\$ 4,53	R\$ 226,67
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	100		R\$ 2,54	R\$ 254,33
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70		R\$ 7,56	R\$ 529,20
21	Registro 1"	Und	60		R\$ 17,63	R\$ 1.057,80

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



22	Registro 1/2	Und	80	R\$ 6,19	R\$ 494,93
23	Registro 3/4	Und	80	R\$ 6,69	R\$ 535,20
24	Registro 40mm	Und	60	R\$ 23,15	R\$ 1.389,00
25	Registro 50mm	Und	60	R\$ 24,20	R\$ 1.452,20
26	Registro 60mm	Und	30	R\$ 68,61	R\$ 2.058,40
27	Registro de gaveta com canopla 25mm.	Und	40	R\$ 67,91	R\$ 2.716,40
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40	R\$ 49,51	R\$ 1.980,40
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40	R\$ 49,51	R\$ 1.980,40
30	Registro de pressão 25mm.	Und	50	R\$ 56,94	R\$ 2.846,83
31	Sifão	Und	50	R\$ 6,46	R\$ 322,83
32	Sifão Duplo	Und	50	R\$ 16,14	R\$ 807,00
33	Silicone 250g	Und	50	R\$ 20,74	R\$ 1.037,00
34	Silicone 50g	Und	50	R\$ 6,19	R\$ 309,33
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50	R\$ 1,52	R\$ 76,17
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50	R\$ 1,54	R\$ 77,00
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50	R\$ 7,56	R\$ 378,00
38	Tê 40mm Soldável	Und	20	R\$ 7,63	R\$ 152,53
39	Tê 50mm AZ	Und	50	R\$ 13,13	R\$ 656,50
40	Tê 50mm Soldável	Und	50	R\$ 7,36	R\$ 368,00
41	Tê 60mm Soldável	Und	30	R\$ 22,75	R\$ 682,40
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60	R\$ 2,54	R\$ 152,60
43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	50	R\$ 3,04	R\$ 152,17
44	Tê 75 mm Azul	Und	50	R\$ 27,97	R\$ 1.398,33
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60	R\$ 9,60	R\$ 576,00
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50	R\$ 42,48	R\$ 2.124,17
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60	R\$ 3,08	R\$ 184,60
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40	R\$ 12,61	R\$ 504,53

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100		R\$ 2,54	R\$ 254,33
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100		R\$ 3,06	R\$ 306,00
52	Tê Soldável 32 mm	Und	120		R\$ 3,04	R\$ 365,20
53	Tê Soldável 50x25	Und	50		R\$ 9,58	R\$ 479,17
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30		R\$ 74,60	R\$ 2.238,00
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50		R\$ 74,60	R\$ 3.730,00
56	Torneira para Lavatório	Und	50		R\$ 30,17	R\$ 1.508,67
57	Válvula	Und	20		R\$ 4,19	R\$ 83,80
58	Torneira Para Pia	Und	50		R\$ 30,17	R\$ 1.508,67
TOTAL DO LOTE 12						R\$ 67.507,03

LOTE 13 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	200		R\$ 11,28	R\$ 2.256,67
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	500		R\$ 32,73	R\$ 16.365,00
03	Tubo PVC 200mm	Barra	50		R\$ 513,39	R\$ 25.669,67
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400		R\$ 8,46	R\$ 3.382,67
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300		R\$ 6,07	R\$ 1.821,00
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600		R\$ 14,02	R\$ 8.410,00
07	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500		R\$ 11,38	R\$ 17.075,00
TOTAL DO LOTE 13						R\$ 74.980,00

LOTE 14 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	1000		R\$ 2,63	R\$ 2.630,00
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	1000		R\$ 3,05	R\$ 3.050,00
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	800		R\$ 8,46	R\$ 6.768,00
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	3000		R\$ 13,08	R\$ 39.250,00
05	Tubo roscável 1"	Metros	300		R\$ 14,19	R\$ 4.256,00
TOTAL DO LOTE 14						R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	55.954,00
--	-----------

LOTE 15 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 60 mm Soldável	Metros	1500		R\$ 26,18	R\$ 39.270,00
02	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	3150		R\$ 8,45	R\$ 26.617,50
TOTAL DO LOTE 15						R\$ 65.887,50

LOTE 16 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 40 mm Soldável	Metros	1000		R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
02	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	3000		R\$ 6,14	R\$ 18.420,00
03	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1800		R\$ 16,59	R\$ 29.868,00
TOTAL DO LOTE 16						R\$ 61.158,00

LOTE 17 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Vaso Sanitário	Und	50		R\$ 237,84	R\$ 11.892,17
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	80		R\$ 494,12	R\$ 39.529,33
03	Caixa de Descarga	Und	30		R\$ 42,88	R\$ 1.286,40
04	Lavatório de Louça Branca	Und	50		R\$ 240,53	R\$ 12.026,50
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10		R\$ 438,84	R\$ 4.388,43
06	Cano de Descarga	Und	45		R\$ 15,44	R\$ 694,95
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	100		R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
TOTAL DO LOTE 17						R\$ 75.197,78

LOTE 18 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Adaptador 20mm	Und	80		R\$ 1,52	R\$ 121,87
02	Adaptador 25mm	Und	80		R\$ 1,54	R\$ 123,20
03	Adaptador 32mm	Und	80		R\$ 2,53	R\$ 202,48
04	Adaptador 50mm	Und	80		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					4,56	364,53
05	Arruela Padrão 3/4	Und	100		R\$ 1,01	R\$ 101,33
06	Arruela Padrão 1"	Und	100		R\$ 1,52	R\$ 152,33
07	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100		R\$ 2,32	R\$ 231,67
08	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100		R\$ 2,53	R\$ 253,00
09	Bocal plastico	Und	600		R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
10	Bocal lousa	und	600		R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
11	Bucha Padrão 3/4	Und	50		R\$ 1,31	R\$ 65,33
12	Bucha Padrão 1"	Und	50		R\$ 1,94	R\$ 97,17
13	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50		R\$ 2,45	R\$ 122,33
14	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50		R\$ 3,32	R\$ 165,83
15	Caixa 4x2	Und	200		R\$ 1,67	R\$ 334,67
16	Caixa 4x4	Und	50		R\$ 3,89	R\$ 194,33
17	Caixa de Passagem 15x15	Und	20		R\$ 19,43	R\$ 388,60
18	Caixa de Passagem 20x20	Und	30		R\$ 32,83	R\$ 984,80
19	Caixa para Padrão Monofásico	Und	40		R\$ 69,54	R\$ 2.781,73
20	Caixa Para padrão Trifásico	Und	20		R\$ 196,31	R\$ 3.926,20
21	Caixa barramento PVC	Und	5		R\$ 324,93	R\$ 1.624,67
22	Conduite 20mm	Metros	800		R\$ 1,62	R\$ 1.298,67
23	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	100		R\$ 7,70	R\$ 770,33
24	Conector Sapatilha 16mm	Und	100		R\$ 4,09	R\$ 408,67
25	Curva Eletroduto 32mm	Und	50		R\$ 4,99	R\$ 249,50
26	Disjuntor bipolar 40"	Und	20		R\$ 41,87	R\$ 837,47
27	Disjuntor monofásico 20"	Und	100		R\$ 9,21	R\$ 921,33
28	Disjuntor monofásico 25"	Und	100		R\$ 9,21	R\$ 921,33
29	Disjuntor monofásico 40"	Und	90		R\$ 13,00	R\$ 1.169,70
30	Disjuntor tripolar 100"	Und	5		R\$ 227,80	R\$ 1.138,98
31	Disjuntor tripolar 40"	Und	40		R\$ 49,58	R\$ 1.983,20
32	Disjuntor Bifásico 25A	Und	20		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					40,53	810,67
33	Disjuntor Bifásico 32A	Und	10		R\$ 40,87	R\$ 408,67
34	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	30		R\$ 9,38	R\$ 281,40
35	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	30		R\$ 9,38	R\$ 281,40
36	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	100		R\$ 9,38	R\$ 938,00
37	Eletroduto 3/4	Und	50		R\$ 13,60	R\$ 680,00
38	Eletroduto 32mm	Und	50		R\$ 19,76	R\$ 988,17
39	Emenda Conduíte 3/4	Und	100		R\$ 1,12	R\$ 112,33
40	Extensão 10m	Und	10		R\$ 32,74	R\$ 327,40
41	Extensão 5m	Und	10		R\$ 16,98	R\$ 169,83
42	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	100		R\$ 28,88	R\$ 2.887,67
43	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	900		R\$ 2,38	R\$ 2.139,00
44	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200		R\$ 3,89	R\$ 4.664,00
45	Fita Auto Fusão 10m	Und	80		R\$ 29,48	R\$ 2.358,40
46	Fita Auto Fusão 2m	Und	20		R\$ 7,57	R\$ 151,40
47	Fita Auto Fusão 5m	Und	30		R\$ 16,25	R\$ 487,40
48	Fita Isolante 18mm x 10m	Und	200		R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
49	Fita Isolante 19mm x 5m	Und	100		R\$ 4,05	R\$ 405,33
50	Fita Isolante 18mmx 20m	Und	100		R\$ 8,98	R\$ 897,67
51	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80		R\$ 34,97	R\$ 2.797,87
52	Interruptor Duas Teclas	Und	50		R\$ 12,59	R\$ 629,67
53	Interruptor Externo Quadrado	Und	50		R\$ 6,47	R\$ 323,33
54	Interruptor Externo Redondo	Und	50		R\$ 3,85	R\$ 192,67
55	Interruptor uma Tecla	Und	150		R\$ 5,90	R\$ 884,50
56	Interruptor com Tomada	Und	70		R\$ 11,79	R\$ 825,30
TOTAL DO LOTE 18						R\$ 51.889,33

LOTE 19 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Braço 1M/ 1 polegadas	Und	600		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					43,67	26.200,00
02	Braço 2M/ 2 polegadas	Und	300		R\$ 180,17	R\$ 54.050,00
03	Braço 3M/ 2 polegadas	Und	300		R\$ 235,17	R\$ 70.550,00
04	Braço com Luminária 1 Metro	Und	500		R\$ 96,28	R\$ 48.140,00
TOTAL DO LOTE 19						R\$ 198.940,00

LOTE 20 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	3000		R\$ 4,02	R\$ 12.060,00
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	4000		R\$ 5,57	R\$ 22.266,67
TOTAL DO LOTE 20						R\$ 34.326,67

LOTE 21 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 2.5mm	Metros	6000		R\$ 2,16	R\$ 12.980,00
02	Cabo 4mm	Metros	5000		R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
03	Cabo 6mm	Metros	5000		R\$ 5,22	R\$ 26.116,67
04	Cabo 3x1,5mm	Metros	500		R\$ 6,01	R\$ 3.003,33
05	Cabo Flexível 10mm	Metros	1000		R\$ 9,54	R\$ 9.543,33
TOTAL DO LOTE 21						R\$ 69.193,33

LOTE 22 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo Flexível 16mm	Metros	1000		R\$ 14,80	R\$ 14.803,33
02	Cabo PP 1,5 500w	Metros	1000		R\$ 3,72	R\$ 3.716,67
03	Cabo PP 2,5 500w	Metros	2000		R\$ 6,12	R\$ 12.240,00
TOTAL DO LOTE 22						R\$ 30.760,00

LOTE 23 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	1000		R\$ 10,18	R\$ 10.176,67
02	Cabo 3x 2.50mm	Metros	2000		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					9,09	18.173,33
03	Cabo Rígido 16mm	Metros	1000		R\$ 16,74	R\$ 16.743,33
04	Cabo PP 3x4	Metros	2000		R\$ 14,56	R\$ 29.120,00
TOTAL DO LOTE 23						R\$ 74.213,33

LOTE 24 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada 400 metálico	Und	300		R\$ 56,99	R\$ 17.098,00
02	Lâmpada 400 sódio	Und	300		R\$ 48,60	R\$ 14.580,00
03	Lâmpada 70 sódio	Und	200		R\$ 19,78	R\$ 3.956,67
04	Lâmpada Led 9w	Und	1000		R\$ 6,11	R\$ 6.110,00
05	Lâmpada Led 12w	Und	1000		R\$ 9,80	R\$ 9.796,67
06	Lâmpada Led 15w	Und	600		R\$ 11,18	R\$ 6.708,00
TOTAL DO LOTE 24						R\$ 58.249,33

LOTE 25 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 20w	Und	600		R\$ 21,46	R\$ 12.874,00
02	Lâmpada Led 25w	Und	500		R\$ 24,80	R\$ 12.398,33
03	Lâmpada Led 30w	Und	500		R\$ 25,60	R\$ 12.800,00
04	Lâmpada Led 50	Und	500		R\$ 40,61	R\$ 20.303,33
05	Lâmpada LED filamento A60	Und	30		R\$ 33,31	R\$ 999,20
TOTAL DO LOTE 25						R\$ 59.374,87

LOTE 26 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 100	Und	500		R\$ 135,04	R\$ 67.520,00
TOTAL DO LOTE 26						R\$ 67.520,00

LOTE 27 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	600		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					352,15	211.290,00
02	Luminária LED 200	und	400		R\$ 469,52	R\$ 187.808,00
TOTAL DO LOTE 27						R\$ 399.098,00

LOTE 28 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	10		R\$ 519,20	R\$ 5.192,00
02	Luminaria plafon 25w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	50		R\$ 49,15	R\$ 2.457,33
03	Luminaria plafon 42w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	200		R\$ 243,07	R\$ 48.613,33
04	Plafon soquete de teto redondo	Und	300		R\$ 5,09	R\$ 1.526,00
05	Passador de Fio 15cm	Und	20		R\$ 19,66	R\$ 393,20
06	Passador de Fio 20cm	Und	10		R\$ 22,59	R\$ 225,87
07	Pino Fêmea 2P	Und	100		R\$ 3,40	R\$ 340,00
08	Pino Macho 2P	Und	100		R\$ 3,37	R\$ 336,67
09	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50		R\$ 6,63	R\$ 331,67
10	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	30		R\$ 44,77	R\$ 1.343,20
11	Rack para 1 Roldana	Und	100		R\$ 8,65	R\$ 865,33
12	Rack para 2 Roldanas	Und	50		R\$ 8,75	R\$ 437,67
TOTAL DO LOTE 28						R\$ 62.062,27

LOTE 29 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Reator 400 vapor metálico	Und	150		R\$ 213,02	R\$ 31.952,50
02	Reator vapor de sódio de 400	Und	150		R\$ 198,58	R\$ 29.786,50
03	Reator vapor de sódio de 70	Und	100		R\$ 118,07	R\$ 11.807,33
04	Refletor de Quadra Esportiva	Und	100		R\$ 176,93	R\$ 17.693,00
05	Refletor Led 300w	Und	300		R\$ 227,57	R\$ 68.272,00
TOTAL DO LOTE 29						R\$ 159.511,33

LOTE 30 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor Led 50w	Und	100		R\$ 48,33	R\$ 4.832,67
02	Refletor Led 100w	Und	50		R\$ 80,61	R\$ 4.030,50
03	Refletor Led 200w	Und	390		R\$ 138,22	R\$ 53.907,10
04	Refletor de 50 LED RGB colorido, com controle	Und	100		R\$ 165,83	R\$ 16.582,67
TOTAL DO LOTE 30						R\$ 79.352,93

LOTE 31 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Roldana	Und	50		R\$ 6,97	R\$ 348,33
02	Tampa para Padrão Monofásico	Und	50		R\$ 45,09	R\$ 2.254,50
03	Tampa para Padrão Trifásico	Und	50		R\$ 72,69	R\$ 3.634,67
04	Conjunto tomada de energia 10A branco 2P+T	Und	150		R\$ 8,21	R\$ 1.231,00
05	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 2P+T	Und	150		R\$ 15,24	R\$ 2.286,50
06	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50		R\$ 28,47	R\$ 1.423,67
07	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10		R\$ 209,04	R\$ 2.090,37
08	Caixa para Laje Regulável	Und	80		R\$ 6,47	R\$ 517,33
09	Cinto para Eletricista	Und	2		R\$ 132,05	R\$ 264,09
10	Conduite 3/4	Und	1500		R\$ 1,39	R\$ 2.090,00
11	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200		R\$ 11,93	R\$ 2.385,33
12	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50		R\$ 3,57	R\$ 178,33
13	Fotocélula com Base	Und	400		R\$ 38,49	R\$ 15.396,00
14	Imbutido de solo LED - 20 wts	Und	50		R\$ 653,92	R\$ 32.695,83
15	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	100		R\$ 28,44	R\$ 2.844,00
16	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	6		R\$ 242,87	R\$ 1.457,20
17	Botas para Eletricista	Par	2		R\$ 86,23	R\$ 172,46
18	Capacete Eletricista	Und	2		R\$ 17,69	R\$ 35,37
TOTAL DO LOTE 31						R\$ 71.304,99

LOTE 32 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 1/6. 12m CA50	Barra	200		R\$ 109,21	R\$ 21.841,33
02	Ferro 3/8. 10 CA50	Barra	700		R\$ 66,66	R\$ 46.664,33
TOTAL DO LOTE 32						R\$ 68.505,67

LOTE 33 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 4/2. CA50	Barra	800		R\$ 17,25	R\$ 13.802,67
02	Ferro 5.0	Barra	400		R\$ 25,46	R\$ 10.184,00
03	Ferro 5/16 8.0mm CA50	Barra	800		R\$ 56,45	R\$ 45.157,33
TOTAL DO LOTE 33						R\$ 69.144,00

LOTE 34 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 6.3 1/4	Barra	300		R\$ 40,53	R\$ 12.160,00
02	Malha Pop	Und	700		R\$ 57,45	R\$ 40.217,33
03	Trilha	Metros	1000		R\$ 9,65	R\$ 9.646,67
04	chapa de zinco	Kg	600		R\$ 20,77	R\$ 12.462,00
TOTAL DO LOTE 34						R\$ 74.486,00

LOTE 35 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Batentes de madeira	Jogo	150		R\$ 157,44	R\$ 23.616,50
02	Compensado 10.00mm	Und	200		R\$ 212,72	R\$ 42.543,33
TOTAL DO LOTE 35						R\$ 66.159,83

LOTE 36 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Maderite resinado 10mm	Und	200		R\$ 156,44	R\$ 31.288,67
02	Porta lisa 0.80x2.10	Und	200		R\$ 151,75	R\$ 30.350,00
03	Ripa madeira mista	Metros	1.200		R\$ 2,95	R\$ 3.536,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Ripão madeira mista	Metros	1.200	R\$ 7,29	R\$ 8.744,00
TOTAL DO LOTE 36					R\$ 73.918,67

LOTE 37 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Tabua 15cm 3m	Und	150		R\$ 24,79	R\$ 3.718,50
02	Tabua 20cm 3m	Und	150		R\$ 33,60	R\$ 5.040,00
03	Tabua 30cm 3m	Und	200		R\$ 40,53	R\$ 8.106,67
04	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200		R\$ 26,80	R\$ 5.360,00
05	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200		R\$ 22,44	R\$ 4.488,67
06	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100		R\$ 21,77	R\$ 2.177,33
07	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300		R\$ 23,35	R\$ 7.005,00
08	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400		R\$ 29,04	R\$ 11.617,33
09	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300		R\$ 46,90	R\$ 14.070,00
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40		R\$ 299,49	R\$ 11.979,47
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20		R\$ 259,29	R\$ 5.185,73
TOTAL DO LOTE 37						R\$ 78.748,70

LOTE 38 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Arame Farpado 250m	Und	80		R\$ 276,60	R\$ 22.128,00
02	Arame Farpado 500m	Und	80		R\$ 510,55	R\$ 40.844,00
03	Grampo pra Cerca	Kg	60		R\$ 19,10	R\$ 1.145,80
04	Arame Liso Belgo Ovalado z-700 3,00X2,40MM - 1000 Metros	RL	10		R\$ 1.001,67	R\$ 10.016,67
TOTAL DO LOTE 38						R\$ 74.134,47

LOTE 39 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30		R\$ 0,72	R\$ 21,60
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80		R\$ 1,04	R\$ 83,20
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					0,52	15,60
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30		R\$ 0,62	R\$ 18,60
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50		R\$ 1,44	R\$ 72,00
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50		R\$ 2,04	R\$ 102,17
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60		R\$ 3,95	R\$ 237,20
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50		R\$ 4,76	R\$ 237,83
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30		R\$ 4,89	R\$ 146,70
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60		R\$ 5,09	R\$ 305,60
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000		R\$ 0,51	R\$ 510,00
12	Ácido Muriático	Und	150		R\$ 11,42	R\$ 1.713,50
13	Alicate Pressão	Und	5		R\$ 29,88	R\$ 149,40
14	Antiferrugem	Und	30		R\$ 10,32	R\$ 309,50
15	Arame Galvonizado	Kg	1000		R\$ 25,29	R\$ 25.293,33
16	Arame Recozido	Kg	300		R\$ 17,25	R\$ 5.176,00
17	Arrebite	Und	6000		R\$ 0,21	R\$ 1.240,00
18	Arruela 1/2	Und	300		R\$ 0,51	R\$ 153,00
19	Arruela 3/8	Und	150		R\$ 0,36	R\$ 53,50
20	Arruela 5/16	Und	150		R\$ 0,36	R\$ 53,50
21	Asento Sanitário Simples	Und	100		R\$ 39,53	R\$ 3.953,00
22	Balde	Und	70		R\$ 16,41	R\$ 1.148,93
23	Bandeja Pintura	Und	20		R\$ 10,35	R\$ 207,00
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30		R\$ 99,16	R\$ 2.974,70
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100		R\$ 16,25	R\$ 1.624,67
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100		R\$ 8,21	R\$ 820,67
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100		R\$ 6,70	R\$ 670,00
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100		R\$ 23,28	R\$ 2.328,33
29	Bota Borracha	Und	50		R\$ 53,57	R\$ 2.678,33
30	Bota de Segurança	Par	150		R\$ 47,40	R\$ 7.110,50
TOTAL DO LOTE 39						R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	59.408,37
--	-----------

LOTE 40 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 01	M³	350		R\$ 265,32	R\$ 92.860,83
TOTAL DO LOTE 40						R\$ 92.860,83

LOTE 41 (ITEM NÃO EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 0	M³	350		R\$ 265,32	R\$ 92.860,83
TOTAL DO LOTE 41						R\$ 92.860,83

LOTE 42 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Broca Chata 5/8	Und	10		R\$ 9,32	R\$ 93,17
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30		R\$ 6,88	R\$ 206,40
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30		R\$ 10,69	R\$ 320,60
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30		R\$ 14,90	R\$ 446,90
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10		R\$ 18,94	R\$ 189,37
06	Bucha 6mm	Und	1000		R\$ 0,20	R\$ 203,33
07	Bucha 8mm	Und	1000		R\$ 0,21	R\$ 206,67
08	Bucha 10mm	Und	1000		R\$ 0,31	R\$ 310,00
09	Bucha 12mm	Und	1000		R\$ 0,42	R\$ 416,67
10	Cadeado 25mm	Und	50		R\$ 18,34	R\$ 916,83
11	Cadeado 30mm	Und	50		R\$ 21,41	R\$ 1.070,33
12	Cadeado 35mm	Und	50		R\$ 29,26	R\$ 1.462,83
13	Cadeado 40mm	Und	50		R\$ 32,23	R\$ 1.611,50
14	Caixa para Massa	Und	50		R\$ 24,71	R\$ 1.235,67
15	Calha Galvanizada	Metros	200		R\$ 22,41	R\$ 4.482,00
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60		R\$ 21,64	R\$ 1.298,40
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50		R\$ 14,49	R\$ 724,67

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70	R\$ 15,03	R\$ 1.052,10
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70	R\$ 20,57	R\$ 1.440,13
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70	R\$ 15,76	R\$ 1.103,43
21	Capa para Chuva	Und	100	R\$ 29,99	R\$ 2.999,00
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30	R\$ 7,61	R\$ 228,40
23	Capacete para Construção Civil	Und	50	R\$ 17,63	R\$ 881,67
24	Chave Biela 14mm	Und	20	R\$ 26,85	R\$ 537,00
25	Chave Biela 15mm	Und	20	R\$ 26,85	R\$ 537,00
26	Chave Biela 16mm	Und	20	R\$ 26,85	R\$ 537,00
27	Chave Biela 17mm	Und	20	R\$ 27,85	R\$ 557,07
28	Chave Biela 10x11	Und	25	R\$ 7,38	R\$ 184,50
29	Chave Biela 12x13	Und	25	R\$ 8,18	R\$ 204,58
30	Chave Biela 14x15	Und	25	R\$ 10,12	R\$ 253,00
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40	R\$ 7,31	R\$ 292,53
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
33	Chuveiro	Und	20	R\$ 81,89	R\$ 1.637,80
34	Cola Instatânea 20g	Und	80	R\$ 6,45	R\$ 515,73
35	Cola Madeira 90g	Und	30	R\$ 5,18	R\$ 155,30
36	Colher Pedreiro 9"	Und	20	R\$ 22,41	R\$ 448,20
37	Coluna de Louça Branca	Und	50	R\$ 98,19	R\$ 4.909,50
38	Corante Liquido	Und	500	R\$ 5,94	R\$ 2.971,67
39	Corda	Metros	1500	R\$ 2,02	R\$ 3.030,00
40	Corrente	Kg	500	R\$ 32,23	R\$ 16.115,00
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10	R\$ 34,47	R\$ 344,67
42	Cola de Madeira 500g	Und	10	R\$ 20,57	R\$ 205,73
43	Desempenadeira Plástico Lisa	Und	20	R\$ 20,71	R\$ 414,13
44	Disco Corte 4 1/2	Und	500	R\$ 2,54	R\$ 1.268,33
45	Disco Corte 7"	Und	100	R\$ 5,88	R\$ 587,67

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



46	Disco Corte Contínuo Liso Diamante	Und	40		R\$ 13,09	R\$ 523,73
47	Disco Corte Seguimentado Diamante	Und	40		R\$ 20,64	R\$ 825,60
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30		R\$ 29,39	R\$ 881,70
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	200		R\$ 21,11	R\$ 4.221,33
50	Disco de Desbaste 4"	Und	60		R\$ 6,56	R\$ 393,80
51	Disco de Desbaste 7"	Und	60		R\$ 18,40	R\$ 1.104,20
52	Disco Flap 4"	Und	60		R\$ 6,60	R\$ 395,80
53	Disco Flap 7"	Und	60		R\$ 13,19	R\$ 791,60
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15		R\$ 37,57	R\$ 563,55
TOTAL DO LOTE 42						R\$ 68.605,00

LOTE 43 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Dobradiça Dourada	Und	300		R\$ 9,58	R\$ 2.874,00
02	Ducha Fria	Und	40		R\$ 16,25	R\$ 649,87
03	Durepoxi 100g	Und	20		R\$ 10,38	R\$ 207,67
04	Durepoxi 50g	Und	20		R\$ 6,26	R\$ 125,27
05	Elotrodo	Kg	100		R\$ 36,85	R\$ 3.685,00
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60		R\$ 2,08	R\$ 124,60
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60		R\$ 1,54	R\$ 92,40
08	Engate	Und	100		R\$ 5,16	R\$ 516,00
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60		R\$ 4,86	R\$ 291,40
10	Espuma Expansiva	Und	100		R\$ 27,30	R\$ 2.730,33
11	Estilete	Und	15		R\$ 12,39	R\$ 185,90
12	Fechamento para Calha	Und	100		R\$ 26,26	R\$ 2.626,33
13	Fita Crepe 24mm	Und	150		R\$ 6,47	R\$ 970,00
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200		R\$ 12,93	R\$ 2.586,00
15	Fita Dupla Face	Und	50		R\$ 9,78	R\$ 489,00
16	Fita Zebrada	Und	140		R\$ 15,31	R\$ 2.143,40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



17	Forro PVC	M²	500	R\$ 26,50	R\$ 13.248,33
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	200	R\$ 134,80	R\$ 26.960,67
TOTAL DO LOTE 43					R\$ 60.506,17

LOTE 44 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	200		R\$ 298,81	R\$ 59.762,67
02	Guarnição	Jogo	150		R\$ 92,32	R\$ 13.848,50
TOTAL DO LOTE 44						R\$ 73.611,17

LOTE 45 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20		R\$ 293,12	R\$ 5.862,33
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20		R\$ 207,69	R\$ 4.153,87
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30		R\$ 167,49	R\$ 5.024,80
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30		R\$ 237,17	R\$ 7.115,10
05	Jogo de Chave Allen	Und	15		R\$ 7,37	R\$ 110,55
06	Kit para WC	Und	30		R\$ 69,68	R\$ 2.090,40
07	Laje Pré-moldada	M²	800		R\$ 46,03	R\$ 36.824,00
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20		R\$ 6,97	R\$ 139,33
09	Lápis Carpinteiro	Und	50		R\$ 2,23	R\$ 111,33
10	Lima para Amolar	Und	100		R\$ 16,01	R\$ 1.601,33
11	Linha pedreiro 100m	Und	100		R\$ 9,78	R\$ 978,00
12	Lixa D'agua	Und	100		R\$ 2,23	R\$ 222,67
13	Lixa para Ferro	Und	150		R\$ 3,38	R\$ 507,50
14	Lixa para Parede	Und	700		R\$ 1,66	R\$ 1.159,67
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700		R\$ 11,72	R\$ 8.206,33
TOTAL DO LOTE 45						R\$ 74.107,22

LOTE 46 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600		R\$ 11,93	R\$ 7.156,00
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600		R\$ 13,94	R\$ 8.362,00
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15		R\$ 24,22	R\$ 363,30
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500		R\$ 2,75	R\$ 1.373,33
05	Máscara Descartável Azul	Und	500		R\$ 2,55	R\$ 1.273,33
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30		R\$ 30,52	R\$ 915,50
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50		R\$ 16,25	R\$ 812,33
08	Óculos Segurança	Und	80		R\$ 4,82	R\$ 385,87
09	Papeleiro Banheiro	Und	60		R\$ 18,46	R\$ 1.107,40
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000		R\$ 0,31	R\$ 306,67
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000		R\$ 0,51	R\$ 513,33
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000		R\$ 1,04	R\$ 1.040,00
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200		R\$ 17,28	R\$ 3.456,67
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100		R\$ 53,80	R\$ 5.380,00
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100		R\$ 2,31	R\$ 231,00
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100		R\$ 2,81	R\$ 281,33
17	Perfil para Forro	Metros	500		R\$ 6,10	R\$ 3.048,33
18	Perfil Simples 6m	Und	150		R\$ 246,56	R\$ 36.984,00
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40		R\$ 6,90	R\$ 276,00
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50		R\$ 37,52	R\$ 1.876,00
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20		R\$ 15,74	R\$ 314,87
22	Porca 1/2	Und	300		R\$ 0,51	R\$ 153,00
23	Porca 3/8	Und	300		R\$ 0,36	R\$ 109,00
24	Porca 5/16	Und	300		R\$ 0,36	R\$ 107,00
TOTAL DO LOTE 46						R\$ 75.826,27

LOTE 47 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	50		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					234,16	11.708,00
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	50		R\$ 188,94	R\$ 9.446,83
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	50		R\$ 267,99	R\$ 13.399,67
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	50		R\$ 254,93	R\$ 12.746,67
05	Pote de Cola KI	Und	100		R\$ 56,95	R\$ 5.694,67
06	Pote de Cola PVC 175	Und	120		R\$ 14,54	R\$ 1.744,80
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20		R\$ 620,41	R\$ 12.408,27
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20		R\$ 616,73	R\$ 12.334,67
TOTAL DO LOTE 47						R\$ 79.483,57

LOTE 48 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150		R\$ 27,28	R\$ 4.092,50
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	200		R\$ 21,17	R\$ 4.234,67
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	200		R\$ 18,97	R\$ 3.794,67
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	200		R\$ 17,92	R\$ 3.584,67
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	200		R\$ 18,93	R\$ 3.786,00
06	Registro Gás 1kg	Und	20		R\$ 33,17	R\$ 663,47
07	Registro Gás 2kg	Und	20		R\$ 49,35	R\$ 987,00
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro	Litros	40		R\$ 33,19	R\$ 1.327,47
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20		R\$ 7,86	R\$ 157,13
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40		R\$ 22,57	R\$ 902,67
11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30		R\$ 64,30	R\$ 1.928,90
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30		R\$ 41,83	R\$ 1.254,90
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40		R\$ 80,42	R\$ 3.216,67
14	Saboneteira Banheiro	Und	30		R\$ 31,32	R\$ 939,50
15	Silicone Grande	Und	40		R\$ 19,10	R\$ 764,13
16	Serrinha	Und	100		R\$ 10,35	R\$ 1.035,33
17	Vassourão Gari	Und	150		R\$ 28,12	R\$ 4.218,00
18	Veda Rosca Grande	Und	50		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					4,45	222,67
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50		R\$ 69,80	R\$ 3.490,00
20	Argamassa colante- saco de 20 kg	Und	400		R\$ 15,67	R\$ 6.269,33
21	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100		R\$ 46,56	R\$ 4.655,67
22	Argamassa Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100		R\$ 33,77	R\$ 3.376,67
23	Rejunte	Kg	600		R\$ 7,04	R\$ 4.222,00
TOTAL DO LOTE 48						R\$ 59.124,00

LOTE 49 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	45.000		R\$ 1,18	R\$ 53.100,00
TOTAL DO LOTE 49						R\$ 53.100,00

LOTE 50 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	25.000		R\$ 1,94	R\$ 48.500,00
TOTAL DO LOTE 50						R\$ 48.500,00

LOTE 51 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	30.000		R\$ 1,59	R\$ 47.600,00
TOTAL DO LOTE 51						R\$ 47.600,00

LOTE 52 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	30.000		R\$ 1,70	R\$ 51.100,00
02	Telha Cumieira	Und	400		R\$ 8,04	R\$ 3.216,00
TOTAL DO LOTE 52						R\$ 54.316,00

LOTE 53 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha esmaltada face dupla	Und	4.000		R\$ 6,10	R\$ 24.386,67
02	Telha esmaltada face única	Und	4.000		R\$	R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



					5,09	20.373,33
TOTAL DO LOTE 53						R\$ 44.760,00

LOTE 54 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70		R\$ 1.038,58	R\$ 72.700,83
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20		R\$ 164,96	R\$ 3.299,20
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10		R\$ 182,38	R\$ 1.823,83
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10		R\$ 212,53	R\$ 2.125,27
TOTAL DO LOTE 54						R\$ 79.949,13

LOTE 55 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30		R\$ 330,18	R\$ 9.905,50
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	40		R\$ 452,13	R\$ 18.085,07
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60		R\$ 736,68	R\$ 44.201,00
TOTAL DO LOTE 55						R\$ 72.191,57

LOTE 56 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Piso Cerâmico PI IV	M²	1000		R\$ 31,32	R\$ 31.323,33
02	Revestimento parede PI III	M²	1000		R\$ 31,32	R\$ 31.323,33
TOTAL DO LOTE 56						R\$ 62.646,67

LOTE 57 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000		R\$ 2,97	R\$ 35.600,00
TOTAL DO LOTE 57						R\$ 35.600,00

LOTE 58 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000		R\$ 3,50	R\$ 52.450,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 58	R\$ 52.450,00
-------------------------	--------------------------------

LOTE 59 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 2" CH 2,00mm	Und.	200		R\$ 246,69	R\$ 49.338,00
TOTAL DO LOTE 59						R\$ 49.338,00

LOTE 60 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 1/2" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 72,41	R\$ 7.240,67
02	Tubo galvanizado 3/4" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 77,25	R\$ 7.725,33
03	Tubo galvanizado 1" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 91,54	R\$ 9.153,67
04	Tubo galvanizado 1 1/4" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 179,24	R\$ 17.924,33
05	Tubo galvanizado 1 1/2" CH 2,00mm	Und.	100		R\$ 141,21	R\$ 14.121,00
TOTAL DO LOTE 60						R\$ 56.165,00

LOTE 61 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Cantoneira de ferro 3/4	Und.	30		R\$ 37,13	R\$ 1.114,00
02	Cantoneira de Ferro 7/8	Und.	30		R\$ 61,38	R\$ 1.841,30
03	Cantoneira de Ferro 1"	Und.	30		R\$ 67,97	R\$ 2.039,00
04	Cantoneira 1" x 1/8"	Und.	20		R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
05	Telha trapezoidal metro	Mt	400		R\$ 30,88	R\$ 12.350,67
TOTAL DO LOTE 61						R\$ 19.144,97

LOTE 62 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	fundo para galvanizado 3,6Lt	Und.	180		R\$ 156,79	R\$ 28.221,60
02	fundo para zarcão 3,6Lt	Und.	100		R\$ 86,61	R\$ 8.661,33
TOTAL DO LOTE 62						R\$ 36.882,93

LOTE 63 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Rolo Fitilho F10 - Super resistente - 100% ecológico média de 1kg por rolo - 400metros.	RL	150		R\$ 15,05	R\$ 2.258,00
TOTAL DO LOTE 63						R\$ 2.258,00

LOTE 64 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Esmalte sintético galão 18 lt.	Und	80		R\$ 651,17	R\$ 52.093,33
TOTAL DO LOTE 64						R\$ 52.093,33

LOTE 65 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	60.000		R\$ 5,33	R\$ 319.800,00
TOTAL DO LOTE 65						R\$ 319.800,00

LOTE 66 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	15.000		R\$ 4,34	R\$ 65.100,00
TOTAL DO LOTE 66						R\$ 65.100,00

LOTE 67 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990		R\$ 57,82	R\$ 57.241,80
TOTAL DO LOTE 67						R\$ 57.241,80

LOTE 68 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	30.000		R\$ 1,94	R\$ 58.200,00
TOTAL DO LOTE 68						R\$ 58.200,00

LOTE 69 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000		R\$ 2,39	R\$ 47.800,00
TOTAL DO LOTE 69						R\$

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



	47.800,00
--	-----------

LOTE 70 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000		R\$ 2,97	R\$ 17.820,00
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000		R\$ 3,50	R\$ 28.000,00
TOTAL DO LOTE 70						R\$ 45.820,00

LOTE 71 (ITEM EXCLUSIVO E REGIONAL)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL UNITÁRIO	TOTAL
02	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	30.000		R\$ 1,98	R\$ 59.400,00
TOTAL DO LOTE 71						R\$ 59.400,00

VALOR GLOBAL	R\$ 5.349.289,32
--------------	------------------

- 1.2. A proposta de preços deverá ser apresentada observando a quantidade máxima de cada item/ lote.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do Processo Administrativo nº 002/2024.
- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 023, de 2022 conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são insumos específicos de material de construção para o próprio e contínuo funcionamento das unidades hospitalares, educacionais, assistência social, registramos que se trata de **fornecimento contínuo** quando a entrega dos bens é uma necessidade permanente. Nessas situações, findado o contrato, haverá sua substituição por um novo e assim, sucessivamente, pois a necessidade em si é permanente. Contratações dessa natureza são atendidas pelo art. 107 e 108 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme constante no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do Processo Administrativo nº 002/2024.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 1.6.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7.** A quantidade estimada indicada na tabela abaixo refere-se ao quantitativo mínimo e máximo a ser solicitado em cada requisição:

Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Aguaraz lt	Und	4	8
02	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Und	4	12
03	Resina(pedra, telha) Acrílico 18 lts	Und	4	7
04	Tinta Esmalte 900ml	Unid	4	7
05	Fita crepe 48 mm	Und	10	18
06	Pigmento xadrez em pó	Kg	8	12
07	Tinta piso 3,6l	Und	4	7
08	Tinta Spray	Und.	7	12
09	Textura Riscado Graffiato 28kg	Und	3	6

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Und	8	24
02	Selador para parede lata 18 lt	Und	6	20
03	Tinta Latex Galão 3,6 L	Unid	5	8
04	Pincel 1"	Unid	4	6
05	Pincel 1 ½"	Unid	4	6
06	Pincel 2"	Unid	5	7
07	Pincel 2 ½"	Unid	3	6
08	Pincel 3"	Unid	3	6
09	Pincel 4"	Unid	3	6
10	Rolo Espuma 15cm	Unid	3	6
11	Rolo Espuma 5cm	Unid	4	5
12	Rolo Espuma 9cm	Unid	7	14
13	Rolo Lã 23cm	Unid	10	14
14	Verniz 900 ml	Unid	2	7
15	Verniz 3,6L	Unid	6	10
16	Tinner 900ml	Und	10	14
17	Tinner GL 5Lt	Und	2	4

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Massa acrílica 3,6 lt	Und	4	7
02	Massa acrílica lata 18 lt.	Und	7	14
03	Massa Corrida PVA - 3,6L	Unid	3	7
04	Massa PVA lata 18 lt.	Und	10	15

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



05	Massa Plástica 500g	Und	4	7
06	Massa Plástica 1kg	Und	3	6
07	Tinta para piso lata 18 lt.	Und	6	14
08	Cal para pintura	Und	30	50
09	Cal comum	Und	30	50

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Cimento CP II+	SC	30	700

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bomba submersa 950w	Und	2	4
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	3	5
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	2	5
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	2	6
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	2	6

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Machado	Und	1	3
02	Marreta 1KG	Und	3	6
03	Marreta 1,5KG	Und	2	5
04	Marreta 2KG	Und	2	5
05	Marreta 5KG	Und	2	4
06	Martelo 27MM	Und	3	5
07	Pá	Und	6	9
08	Peneira	Und	5	7
09	Picareta Alvião	Und	4	8
10	Plaina Elétrica	Und	1	3
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	6	9
12	Serra Circular	Und	1	3
13	Serra Mármore	Und	2	4
14	Serra Tico-tico	Und	1	3
15	Serrote	Und	3	6
16	Tesoura de Poda	Und	6	10
17	Torques 12'	Und	3	6
18	Cabo Ancinho	Und	4	7
19	Cabo Enchada	Und	7	10
20	Cabo Machado	Und	3	8
21	Cabo Pá	Und	8	12
22	Cabo Picareta	Und	10	15
23	Cavadeira articulada	Und	3	6
24	Chave Grifo 14"	Und	1	3
25	Desempenadeira Aço Dentada	Und	2	4
26	Desempenadeira Aço Lisa	Und	2	4
27	Enxada	Und	7	15
28	Enxada	Und	2	6

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



29	Alicate Rebitador 400X400	Und	2	3
30	Alicate Universal 8	Und	2	3
31	Ancinho com cabo	Und	6	12
32	Arco de Serra	Und	2	5
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	1	3
34	Facão 16'	Und	1	5
35	Facão 18'	Und	2	5
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	1	5
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	1	2

LOTE 07				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Betoneira 400 Litros	Und	1	2
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	3	12
03	Escada Alumínio 4M	Und	2	4
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	2	4
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	2	4
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	2	4
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	2	4
08	Escada de fibra - extensível 9M	Und	1	2

LOTE 08				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Adaptador Caixa D'água (Frange) 20mm	Und	3	7
02	Adaptador Caixa D'água (Frange) 25mm	Und	4	8
03	Adaptador Caixa D'água (Frange) 32mm	Und	4	8
04	Adaptador Caixa D'água (Frange) 40mm	Und	2	7
05	Adaptador Mangueira 25mm	Und	4	7
06	Adaptador Mangueira 32mm	Und	3	8
07	Adaptador Mangueira 40mm	Und	3	8
08	Adaptador Mangueira 50mm	Und	5	12
09	Anel Borracha 100mm	Und	5	12
10	Anel Borracha 150mm	Und	5	12
11	Anel Borracha 40mm	Und	5	12
12	Anel Borracha 50mm	Und	5	12
13	Anel Borracha 75mm	Und	5	12
14	Anel de Vedação	Und	4	10
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	3	8
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	6	10
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	5	10
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	5	12
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	5	10
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	5	10
21	Caixa D'água 500 Litros	Und	2	8
22	Caixa D'água 1.000 Litros	Und	1	5
23	Caixa D'água 2.000 Litros	Und	1	4
24	Caixa D'água 3.000 Litros	Und	1	4

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 09				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Caixa D'água 5.000 Litros	Und	1	3

LOTE 10				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Caixa D'água 10.000 Litros	Und	1	3

LOTE 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Caixa Gordura 250x150	Und	2	4
02	Caixa Sinfonada 150	Und	4	6
03	CAP Esgoto 100mm	Und	2	4
04	CAP Esgoto 150mm	Und	2	4
05	CAP Esgoto 40mm	Und	2	4
06	CAP Esgoto 50mm	Und	2	5
07	CAP Esgoto 75mm	Und	2	4
08	CAP Soldável 20mm	Und	4	8
09	CAP Soldável 25mm	Und	4	8
10	CAP Soldável 32mm	Und	3	6
11	CAP Soldável 40mm	Und	2	5
12	CAP Soldável 50mm	Und	3	6
13	Cola Para Cano 17g	Und	4	8
14	Cola Para Cano 75g	Und	4	8
15	Colar 50x20 mm	Und	4	8
16	Colar 50x25 mm	Und	8	12
17	Colar 60x20 mm	Und	7	10
18	Colar 60x25 mm	Und	7	10
19	Colar 75x25 mm	Und	7	10
20	Colar 75x32 mm	Und	4	8
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	5	8
22	Curva 20 mm Soldável	Und	10	18
23	Curva 25 mm Soldável	Und	10	18
24	Curva 32 mm Soldável	Und	8	15
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	7	12
26	Curva 40 mm Soldável	Und	7	12
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	7	12
28	Curva 50 mm Soldável	Und	7	12
29	Curva 60 mm Soldável	Und	6	10
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	5	10
31	Ducha Higiénica	Und	3	8
32	Espude	Und	2	7
33	Flange de 50mm	Und	2	5
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	3	7
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	3	10
36	Joelho 100x50	Und	2	7
37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	2	5

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	4	7
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	4	7
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	3	7
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	3	7
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	2	6
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	3	8
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	3	8
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	2	7
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	2	9
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	3	6
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	3	7
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	3	12
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	3	10
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	5	15
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	3	10
53	Joelho 20 mm Água	Und	10	25
54	Joelho 25 mm Água	Und	10	25
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	8	18
56	Joelho 32 mm Água	Und	3	12
57	Joelho 50 AZ	Und	4	12
58	Joelho 50 mm Água	Und	4	12
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	3	10
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	3	10
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	3	10
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	2	8
63	Luva 50 mm AZ	Und	2	8
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	3	12
65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	3	12
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	3	10
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	2	8
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	3	10
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	3	10
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	2	7
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	2	10
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	2	10
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	2	7
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	2	6
75	Luva LR 20 mm	Und	2	6
76	Luva LR 25 mm	Und	3	15
77	Luva Soldável 20 mm	Und	3	10
78	Luva Soldável 25 mm	Und	3	10
79	Luva Soldável 32 mm	Und	2	6
80	Luva Soldável 40 mm	Und	2	6
81	Luva Soldável 50 mm	Und	2	6
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	1	7
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	6	15
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	6	10
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	3	6
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	3	6
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	3	6
94	Luva 100 mm Esgoto	Und	1	6

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 12				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Mangueira ¾	Metros	100	400
02	Mangueira 1"	Metros	100	400
03	Mangueira 1 ¼	Metros	30	100
04	Mangueira 1 ½	Metros	30	100
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	10	40
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	10	40
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	10	40
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	30	200
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	30	200
10	Micro Aspersor Jardim	Und	10	70
11	Plug 20 mm	Und	3	6
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	3	7
13	Ralo Redondo 120	Und	4	12
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	3	6
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	3	6
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	3	6
17	Redução 50x25 Soldável	Und	3	7
18	Redução 50x32 Soldável	Und	3	6
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	3	10
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	3	7
21	Registro 1"	Und	2	6
22	Registro 1/2	Und	2	8
23	Registro 3/4	Und	3	8
24	Registro 40mm	Und	2	6
25	Registro 50mm	Und	2	6
26	Registro 60mm	Und	1	4
27	Registro de gaveta com canopla 25mm.	Und	2	5
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	2	5
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	2	5
30	Registro de pressão 25mm.	Und	2	5
31	Sifão	Und	3	6
32	Sifão Duplo	Und	2	5
33	Silicone 250g	Und	2	5
34	Silicone 50g	Und	2	5
35	Tê 1/2 Soldável	Und	3	5
36	Tê 3/4 Soldável	Und	3	6
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	3	6
38	Tê 40mm Soldável	Und	1	5
39	Tê 50mm AZ	Und	2	6
40	Tê 50mm Soldável	Und	2	6
41	Tê 60mm Soldável	Und	2	5
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	3	6
43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	3	6
44	Tê 75 mm Azul	Und	2	5
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	2	6
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	3	6
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	3	6

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



48	Tê Esgoto 50 mm	Und	3	6
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	3	4
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	3	10
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	3	10
52	Tê Soldável 32 mm	Und	3	12
53	Tê Soldável 50x25	Und	2	4
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	1	3
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	1	5
56	Torneira para Lavatório	Und	1	5
57	Válvula	Und	1	4
58	Torneira Para Pia	Und	2	5
88	União Soldável 20mm	Und	3	6
89	União Soldável 25mm	Und	3	6
90	União Soldável 32mm	Und	2	6
91	União Soldável 40mm	Und	1	4
92	União Soldável 50mm	Und	3	6
93	União Soldável 60mm	Und	2	4

LOTE 13				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	6	30
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	6	50
03	Tubo PVC 200mm	Barra	1	5
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	12	40
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	12	30
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	6	60
07	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	12	130

LOTE 14				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	12	120
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	12	120
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	10	100
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	30	300
05	Tubo roscável 1"	Metros	6	30

LOTE 15				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
1	Tubo 60 mm Soldável	Metros	30	150
02	Tubo Azul 50 mm PN 80	Metros	30	150

LOTE 16				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Tubo 40 mm Soldável	Metros	12	100
02	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	30	300
03	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	15	180

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 17				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Vaso Sanitário	Und	2	5
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	2	8
03	Caixa de Descarga	Und	1	3
04	Lavatório de Louça Branca	Und	2	5
05	Kit Mictório completo adulto	Und	1	4
06	Cano de Descarga	Und	1	4
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	2	10

LOTE 18				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Adaptador 20mm	Und	2	6
02	Adaptador 25mm	Und	2	6
03	Adaptador 32mm	Und	2	6
04	Adaptador 50mm	Und	3	8
05	Arruela Padrão 3/4	Und	2	8
06	Arruela Padrão 1"	Und	20	50
07	Arruela Padrão 1 1/4	Und	20	50
08	Arruela Padrão 1 1/2	Und	2	6
09	Bocal plástico	Und	100	200
10	Bocal lousa	und	100	200
11	Bucha Padrão 3/4	Und	2	4
12	Bucha Padrão 1"	Und	8	16
13	Bucha Padrão 1.1/4	Und	4	8
14	Bucha Padrão 1.1/2	Und	2	4
15	Caixa 4x2	Und	30	50
16	Caixa 4x4	Und	3	5
17	Caixa de Passagem 15x15	Und	2	4
18	Caixa de Passagem 20x20	Und	1	3
19	Caixa para Padrão Monofásico	Und	1	3
20	Caixa Para padrão Trifásico	Und	2	5
21	Caixa barramento PVC	Und	1	3
22	Conduite 20mm	Metros	100	200
23	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	4	8
24	Conector Sapatilha 16mm	Und	10	13
25	Curva Eletroduto 32mm	Und	4	5
26	Disjuntor bipolar 40"	Und	4	5
27	Disjuntor monofásico 20"	Und	6	8
28	Disjuntor monofásico 25"	Und	6	8
29	Disjuntor monofásico 40"	Und	6	8
30	Disjuntor tripolar 100"	Und	2	4
31	Disjuntor tripolar 40"	Und	2	4
32	Disjuntor Bifásico 25A	Und	1	2
33	Disjuntor Bifásico 32A	Und	2	4
34	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	2	4
35	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	8	16
36	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	8	16

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



37	Eletroduto 3/4	Und	5	10
38	Eletroduto 32mm	Und	5	10
39	Emenda Conduíte 3/4	Und	8	16
40	Extensão 10m	Und	2	4
41	Extensão 5m	Und	1	3
42	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	10	20
43	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	300	400
44	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	300	400
45	Fita Auto Fusão 10m	Und	2	4
46	Fita Auto Fusão 2m	Und	2	4
47	Fita Auto Fusão 5m	Und	10	20
48	Fita Isolante 18mm x 10m	Und	10	20
49	Fita Isolante 19mm x 5m	Und	6	8
50	Fita Isolante 18mmx 20m	Und	5	7
51	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	5	7
52	Interruptor Duas Teclas	Und	10	15
53	Interruptor Externo Quadrado	Und	10	15
54	Interruptor Externo Redondo	Und	5	7
55	Interruptor uma Tecla	Und	10	12
56	Interruptor com Tomada	Und	10	12

LOTE 19				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Braço 1M/ 1 polegadas	Und	50	200
02	Braço 2M/ 2 polegadas	Und	70	100
03	Braço 3M/ 2 polegadas	Und	70	100
04	Braço com Luminária 1 Metro	Und	100	130

LOTE 20				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	100	200
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	200	400

LOTE 21				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Cabo 2.5mm	Metros	200	400
02	Cabo 4mm	Metros	200	400
03	Cabo 6mm	Metros	200	400
04	Cabo 3x1,5mm	Metros	50	100
05	Cabo Flexível 10mm	Metros	50	100

LOTE 22				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Cabo Flexível 16mm	Metros	100	150
02	Cabo PP 1,5 500w	Metros	200	250
03	Cabo PP 2,5 500w	Metros	200	400

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 23				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	200	300
02	Cabo 3x 2.50mm	Metros	200	250
03	Cabo Rígido 16mm	Metros	100	120
04	Cabo PP 3x4	Metros	200	300

LOTE 24				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Lâmpada 400 metálico	Und	100	150
02	Lâmpada 400 sódio	Und	100	150
03	Lâmpada 70 sódio	Und	50	80
04	Lâmpada Led 9w	Und	200	300
05	Lâmpada Led 12w	Und	150	200
06	Lâmpada Led 15w	Und	80	100

LOTE 25				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Lâmpada Led 20w	Und	80	100
02	Lâmpada Led 25w	Und	80	100
03	Lâmpada Led 30w	Und	100	200
04	Lâmpada Led 50	Und	200	250
05	Lâmpada LED filamento A60	Und	10	150

LOTE 26				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Lâmpada Led 100	Und	50	80

LOTE 27				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	100	150
02	Luminária LED 200	und	100	120

LOTE 28				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	3	6
02	Luminaria plafon 25w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	10	15
03	Luminaria plafon 42w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	80	100
04	Plafon soquete de teto redondo	Und	50	100
05	Passador de Fio 15cm	Und	1	3
06	Passador de Fio 20cm	Und	1	3
07	Pino Fêmea 2P	Und	20	40
08	Pino Macho 2P	Und	20	40

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	20	40
10	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	5	7
11	Rack para 1 Roldana	Und	10	12
12	Rack para 2 Roldanas	Und	10	12

LOTE 29				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
03	Reator 400 vapor metálico	Und	100	120
04	Reator vapor de sódio de 400	Und	100	120
05	Reator vapor de sódio de 70	Und	20	30
06	Refletor de Quadra Esportiva	Und	20	30
07	Refletor Led 300w	Und	100	120

LOTE 30				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Refletor Led 50w	Und	10	20
02	Refletor Led 100w	Und	10	20
03	Refletor Led 200w	Und	100	150
04	Refletor de 50 LED RGB colorido, com controle	Und	20	30

LOTE 31				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Roldana	Und	10	20
02	Tampa para Padrão Monofásico	Und	10	20
03	Tampa para Padrão Trifásico	Und	10	20
04	Conjunto tomada de energia 10A branco 2P+T	Und	10	20
05	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 2P+T	Und	10	20
06	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	10	20
07	Caixa de barramento de Alumínio	Und	2	4
08	Caixa para Laje Regulável	Und	20	30
09	Cinto para Eletricista	Und	1	2
10	Conduite 3/4	Und	100	150
11	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	100	150
12	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	10	15
13	Fotocélula com Base	Und	100	120
14	Imbutido de solo LED - 20 wts	Und	20	30
15	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	20	30
16	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	1	3
17	Botas para Eletricista	Par	1	2
18	Capacete Eletricista	Und	1	2

LOTE 32				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Ferro 1/6. 12m CA50	Barra	3	20
02	Ferro 3/8. 10 CA50	Barra	10	70

LOTE 33				
---------	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Ferro 4/2. CA50	Barra	10	80
02	Ferro 5.0	Barra	6	40
03	Ferro 5/16 8.0mm CA50	Barra	10	80

LOTE 34				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Ferro 6.3 1/4	Barra	5	30
02	Malha Pop	Und	7	70
03	Trilha	Metros	30	150
04	chapa de zinco	Kg	10	80

LOTE 35				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Batentes de madeira	Jogo	3	15
02	Compensado 10.00mm	Und	3	25

LOTE 36				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Maderite resinado 10mm	Und	5	25
02	Porta lisa 0.80x2.10	Und	3	20
03	Ripa madeira mista	Metros	30	200
04	Ripão madeira mista	Metros	30	250

LOTE 37				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Tabua 15cm 3m	Und	7	20
02	Tabua 20cm 3m	Und	7	20
03	Tabua 30cm 3m	Und	8	25
04	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	10	30
05	Taubeira lisa 15 cm	Metros	10	30
06	Taubeira lisa 10 cm	Metros	5	20
07	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	10	40
08	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	10	40
09	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	6	30
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	1	6
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	1	4

LOTE 38				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Arame Farpado 250m	Und	1	8
02	Arame Farpado 500m	Und	1	8
03	Grampo pra Cerca	Kg	1	6
04	Arame Liso Belgo Ovalado z-700 3,00X2,40MM - 1000 Metros	RL	1	5

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 38				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	3	6
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	3	10
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	2	8
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	2	8
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	2	6
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	2	6
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	2	7
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	2	7
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	2	6
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	2	6
11	Abraçadeira Nylon	Und	15	150
12	Ácido Muriático	Und	2	15
13	Alicate Pressão	Und	1	3
14	Antiferrugem	Und	2	5
15	Arame Galvanizado	Kg	8	100
16	Arame Recozido	Kg	4	30
17	Arrebite	Und	100	700
18	Arruela 1/2	Und	5	15
19	Arruela 3/8	Und	5	15
20	Arruela 5/16	Und	5	15
21	Asento Sanitário Simples	Und	2	10
22	Balde	Und	3	10
23	Bandeja Pintura	Und	1	5
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	2	10
25	Barra Roscavel 1/2	Und	3	10
26	Barra Roscavel 3/8	Und	3	10
27	Barra Roscavel 5/16	Und	5	10
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	5	10
29	Bota Borracha	Und	3	8
30	Bota de Segurança	Par	3	10

LOTE 40				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Brita nº 01	M³	6	60

LOTE 41				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Brita nº 0	M³	6	60

LOTE 42				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Broca Chata 5/8	Und	1	4
02	Broca de Concreto 6mm	Und	1	6
03	Broca de Concreto 8mm	Und	1	6

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Broca de Concreto 10mm	Und	1	6
05	Broca de Concreto 12mm	Und	1	3
06	Bucha 6mm	Und	12	150
07	Bucha 8mm	Und	12	150
08	Bucha 10mm	Und	12	150
09	Bucha 12mm	Und	12	150
10	Cadeado 25mm	Und	2	6
11	Cadeado 30mm	Und	2	6
12	Cadeado 35mm	Und	2	6
13	Cadeado 40mm	Und	2	6
14	Caixa para Massa	Und	2	6
15	Calha Galvanizada	Metros	5	30
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	2	7
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	2	8
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	2	8
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	2	8
20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	2	8
21	Capa para Chuva	Und	2	12
22	Capa Protetor Para Lima	Und	1	5
23	Capacete para Construção Civil	Und	2	7
24	Chave Biela 14mm	Und	1	5
25	Chave Biela 15mm	Und	1	5
26	Chave Biela 16mm	Und	1	5
27	Chave Biela 17mm	Und	1	5
28	Chave Biela 10x11	Und	1	5
29	Chave Biela 12x13	Und	1	5
30	Chave Biela 14x15	Und	1	5
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	1	6
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	1	6
33	Chuveiro	Und	1	5
34	Cola Instatânea 20g	Und	2	9
35	Cola Madeira 90g	Und	1	4
36	Colher Pedreiro 9"	Und	1	3
37	Coluna de Louça Branca	Und	1	5
38	Corante Liquido	Und	10	60
39	Corda	Metros	15	300
40	Corrente	Kg	5	60
41	Cola de Madeira 1kg	Und	1	5
42	Cola de Madeira 500g	Und	1	5
43	Desempenadeira Plástico Lisa	Und	1	3
44	Disco Corte 4 1/2	Und	5	60
45	Disco Corte 7"	Und	2	12
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	1	5
47	Disco Corte Seguimentado Diamante	Und	1	5
48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	1	5
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	4	25
50	Disco de Desbaste 4"	Und	3	7
51	Disco de Desbaste 7"	Und	3	7
52	Disco Flap 4"	Und	3	7
53	Disco Flap 7"	Und	2	7
54	Disco Serra Circular 7"	Und	1	4

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 43				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Dobradiça Dourada	Und	6	30
02	Ducha Fria	Und	1	5
03	Durepoxi 100g	Und	1	30
04	Durepoxi 50g	Und	1	30
05	Eletrodo	Kg	2	15
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	2	7
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	2	7
08	Engate	Und	3	12
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	2	7
10	Espuma Expansiva	Und	3	12
11	Estilete	Und	1	4
12	Fechamento para Calha	Und	2	12
13	Fita Crepe 24mm	Und	3	17
14	Fita Crepe 48 mm	Und	6	25
15	Fita Dupla Face	Und	1	6
16	Fita Zebrada	Und	4	15
17	Forro PVC	M²	30	200
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	1	20

LOTE 44				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	1	20
02	Guarnição	Jogo	1	15

LOTE 45				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	1	5
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	1	6
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	1	6
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	1	6
05	Jogo de Chave Allen	Und	1	5
06	Kit para WC	Und	1	5
07	Laje Pré-moldada	M²	6	40
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	1	6
09	Lápis Carpinteiro	Und	1	6
10	Lima para Amolar	Und	1	10
11	Linha pedreiro 100m	Und	1	10
12	Lixa D'água	Und	1	15
13	Lixa para Ferro	Und	3	19
14	Lixa para Parede	Und	5	70
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	6	70

LOTE 46				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	6	80
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	6	90
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	1	7
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	5	60
05	Máscara Descartável Azul	Und	5	60
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	1	6
07	Massa Plástica 500g	Gramas	1	7
08	Óculos Segurança	Und	1	7
09	Papeleiro Banheiro	Und	1	9
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	10	150
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	10	150
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	10	150
13	Parafuso de Poste de 200	Und	50	100
14	Parafuso de Poste de 400	Und	20	50
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	6	20
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	6	20
17	Perfil para Forro	Metros	6	70
18	Perfil Simples 6m	Und	6	30
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	5	10
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	1	7
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	1	5
22	Porca 1/2	Und	7	40
23	Porca 3/8	Und	7	40
24	Porca 5/16	Und	7	40

LOTE 47				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	1	7
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	1	7
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	1	7
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	1	7
05	Pote de Cola KI	Und	2	15
06	Pote de Cola PVC 175	Und	2	15
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	1	7
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	1	7

LOTE 48				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	1	15
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	1	20
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	1	20
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	1	20
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	1	20
06	Registro Gás 1kg	Und	1	5
07	Registro Gás 2kg	Und	1	5
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro	Litros	1	6
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	1	5
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	1	5
11	Roda para Carrinho de Mão	Und	1	5

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	1	5
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	1	5
14	Saboneteira Banheiro	Und	1	9
15	Silicone Grande	Und	1	6
16	Serrinha	Und	3	15
17	Vassourão Gari	Und	3	15
18	Veda Rosca Grande	Und	1	6
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	1	10
20	Argamassa colante- saco de 20 kg	Und	5	50
21	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	2	17
22	Argamassa Porcelanato- saco de 20 kg	Und	2	17
23	Rejunte	Kg	5	70

LOTE 49				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	500	9000

LOTE 50				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	300	6000

LOTE 51				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	300	7000

LOTE 52				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	200	6000
02	Telha Cumieira	Und	10	60

LOTE 53				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Telha esmaltada face dupla	Und	30	700
02	Telha esmaltada face única	Und	30	700

LOTE 54				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	5	40
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	2	10
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	1	10
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	1	10

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 55				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	1	10
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	1	12
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	2	20

LOTE 56				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Piso Cerâmico PI IV	M²	15	200
02	Revestimento parede PI III	M²	15	200

LOTE 57				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	100	2000

LOTE 58				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	bloco de cimento 40x20x15	UN.	100	2000

LOTE 59				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Tubo galvanizado 2" CH 2,00mm	Und.	4	70

LOTE 60				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Tubo galvanizado 1/2" CH 2,00mm	Und.	4	50
02	Tubo galvanizado 3/4" CH 2,00mm	Und.	4	40
03	Tubo galvanizado 1" CH 2,00mm	Und.	3	40
04	Tubo galvanizado 1 1/4" CH 2,00mm	Und.	3	40
05	Tubo galvanizado 1 1/2" CH 2,00mm	Und.	3	40

LOTE 61				
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Cantoneira de ferro 3/4	Und.	2	10
02	Cantoneira de Ferro 7/8	Und.	2	10
03	Cantoneira de Ferro 1"	Und.	2	10
04	Cantoneira 1" x 1/8"	Und.	2	7
05	Telha trapezoidal metro	Mt	5	70

LOTE 62				
---------	--	--	--	--

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	fundo para galvanizado 3,6Lt	Und.	3	25
02	fundo para zarcão 3,6Lt	Und.	3	25

LOTE 63

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Rolo Fitilho F10 - Super resistente - 100% ecológico média de 1kg por rolo - 400metros.	RL	3	20

LOTE 64

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Esmalte sintético galão 18 lt.	Und	5	8

LOTE 65

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	5.000	20.000

LOTE 66

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	1.000	5.000

LOTE 67

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	20	200

LOTE 68

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	1.500	8.000

LOTE 69

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	150	3.000

LOTE 70

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	50	700
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	50	900

LOTE 71

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	2.000	7.000

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. A presente visa justificar a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
- 2.3. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população. O desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.
- 2.4. Considerando que o presente objeto aqui solicitado é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no Planejamento Plurianual voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos em todos os períodos do dia, com acessibilidade, principalmente em calçamento estruturado e com os devidos reparos em suas rachaduras e deterioração.
- 2.5. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses legais, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.
- 2.6. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.
- 2.7. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.
- 2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice do Processo Administrativo nº 019/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Os critérios e práticas de sustentabilidade encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

- 4.2. Na presente contratação não será apresentada a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.3. Na presente contratação não será apresentada vedação de marca ou produto.

Da exigência de amostra

- 4.4. Na presente contratação não haverá exigência de amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.5. Na presente contratação não haverá exigência de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

- 4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante do Processo Administrativo nº 019/2024.
- 4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação, caso admitida.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo para entrega dos produtos será em até **no máximo 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da autorização de compra, em remessa parcelada, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência, com todos os custos e riscos de transporte por conta da empresa vencedora.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.2. O prazo de validade dos produtos na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 5.3. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previsto, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Fica estabelecido, que os produtos solicitados através de autorização de compra serão para entrega parcelada e serão entregues em local indicado na autorização de compra.
- 5.4. O Município de Cordeiros não está obrigado a adquirir, total ou parcialmente, os itens licitados, que somente serão adquiridos de acordo a necessidade.
- 5.5. Caso a empresa adjudicatária não cumpra com as condições de entrega constante de sua proposta, será formalmente notificada pela Secretaria Municipal de Administração, não obtendo resposta tomará as providências legais de penalidade.
- 5.6. Os produtos objetos desta licitação deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.
- 5.7. As entregas dos produtos serão realizadas conforme cronograma de entrega realizado pela Secretaria Municipal de Administração. As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- 5.8. Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.9. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização e gestão do contrato

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- 6.7. O fiscal/gestor do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
 - 6.7.1. O fiscal/gestor do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#));
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal/gestor do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - 6.7.3. O fiscal/gestor do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal/gestor do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6.7.5. O fiscal/gestor do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal/gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal/gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8.2. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Sandra Dias Pereira, Gestora de Contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no CPF nº 033.165.955-70, matrícula nº 2612, nomeada através do Decreto nº 021/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 02 (dois) dias úteis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
 - 7.10.2. a data da emissão;
 - 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.10.5. o valor a pagar; e
 - 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.11.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.13.** A Administração deverá realizar consultas para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.18.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, de correção monetária.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Forma de pagamento

- 7.20.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Forma de fornecimento

- 8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

Exigências de habilitação

- 8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão negativa estadual ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa estadual ou positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.15.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, Municipal ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

Qualificação Técnica

- 8.21.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.21.1.** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.21.2.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.21.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Declarações

8.22. Declaração Conjunta (Declaração de Comprometimento de Habilitação, Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, Declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social, Declaração do pretenso contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos, Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas), conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo estimado total máximo da contratação é de R\$ 5.349.289,32 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme valores constantes na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.
- 9.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.
- 9.3.** Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 047/2023):
- 9.3.1.** em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2.** em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3.** serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4.** poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cordeiros.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; 0120 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 2.142 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL; 2.140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS; 1.003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 1.005 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.088 DRENAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE AGUADAS E CONSTRUÇÃO DE BARREIROS; 1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.120 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 2.141 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS; 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL; 2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS; 2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 2.137 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.038 DESENVOLVIMENTO DAS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2.145 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER; 1.011 APLICAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL; 1.072 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL; 1.083 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17550000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA; 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Cordeiros - BA, 18 de março de 2024.

Newman Pereira da Silva
Fiscal técnico

Damião Pereira da Silva
Equipe de planejamento

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Willian do Nascimento
Integrante setorial

Sandra Dias Pereira
Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À: Prefeitura Municipal de Cordeiros/BA
Comissão de Licitação
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual/Municipal:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Representante Legal:
CPF do Representante Legal:
RG do Representante Legal:
Nº do Banco:
Agência bancária nº:
Conta corrente nº:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Aguaraz lt	Und	40			R\$ -
02	Esmalte sintético galão 3.600 lt.	Und	120			R\$ -
03	Resina(pedra, telha) Acrílico 18 lts	Und	50			R\$ -
04	Tinta Esmalte 900ml	Unid	50			R\$ -
05	Fita crepe 48 mm	Und	200			R\$ -
06	Pigmento xadrez em pó	Kg	100			R\$ -
07	Tinta piso 3,6l	Und	30			R\$ -
08	Tinta Spray	Und.	120			R\$ -
09	Textura Riscado Graffiato 28kg	Und	20			R\$ -
TOTAL DO LOTE 01						R\$ -

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



01	Tinta latéx acrílico lata 18 lt.	Und	200			R\$ -
02	Selador para parede lata 18 lt	Und	100			R\$ -
03	Tinta Latex Galão 3,6 L	Unid	60			R\$ -
04	Pincel 1"	Unid	30			R\$ -
05	Pincel 1 ½"	Unid	30			R\$ -
06	Pincel 2"	Unid	40			R\$ -
07	Pincel 2 ½"	Unid	20			R\$ -
08	Pincel 3"	Unid	15			R\$ -
09	Pincel 4"	Unid	15			R\$ -
10	Rolo Espuma 15cm	Unid	40			R\$ -
11	Rolo Espuma 5cm	Unid	30			R\$ -
12	Rolo Espuma 9cm	Unid	70			R\$ -
13	Rolo Lã 23cm	Unid	100			R\$ -
14	Verniz 900 ml	Unid	30			R\$ -
15	Verniz 3,6L	Unid	50			R\$ -
16	Tinner 900ml	Und	80			R\$ -
17	Tinner GL 5Lt	Und	10			R\$ -
TOTAL DO LOTE 02						R\$ -

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Massa acrílica 3,6 lt	Und	30			R\$ -
02	Massa acrílica lata 18 lt.	Und	50			R\$ -
03	Massa Corrida PVA - 3,6L	Unid	40			R\$ -
04	Massa PVA lata 18 lt.	Und	100			R\$ -
05	Massa Plástica 500g	Und	50			R\$ -
06	Massa Plástica 1kg	Und	30			R\$ -
07	Tinta para piso lata 18 lt.	Und	100			R\$ -
08	Cal para pintura	Und	300			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	Cal comum	Und	300			R\$ -
TOTAL DO LOTE 03						R\$ -

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Cimento CP II+	SC	5.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 04						R\$ -

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bomba submersa 950w	Und	10			R\$ -
02	Bomba de imersão (Sapo) 1.500w	Und	15			R\$ -
03	Bomba de imersão (Sapo) 2.000w	Und	15			R\$ -
04	Bomba Periférica ½ cv	Und	20			R\$ -
05	Bomba Periférica 1 cv	Und	20			R\$ -
TOTAL DO LOTE 05						R\$ -

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Machado	Und	8			R\$ -
02	Marreta 1KG	Und	30			R\$ -
03	Marreta 1,5KG	Und	30			R\$ -
04	Marreta 2KG	Und	30			R\$ -
05	Marreta 5KG	Und	20			R\$ -
06	Martelo 27MM	Und	20			R\$ -
07	Pá	Und	80			R\$ -
08	Peneira	Und	40			R\$ -
09	Picareta Alvião	Und	60			R\$ -
10	Plaina Elétrica	Und	5			R\$ -
11	Rastelo Vassoura Metal	Und	50			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



12	Serra Circular	Und	5			R\$ -
13	Serra Mármore	Und	10			R\$ -
14	Serra Tico-tico	Und	5			R\$ -
15	Serrote	Und	15			R\$ -
16	Tesoura de Poda	Und	40			R\$ -
17	Torques 12'	Und	30			R\$ -
18	Cabo Ancinho	Und	40			R\$ -
19	Cabo Enxada	Und	100			R\$ -
20	Cabo Machado	Und	30			R\$ -
21	Cabo Pá	Und	100			R\$ -
22	Cabo Picareta	Und	150			R\$ -
23	Cavadeira articulada	Und	30			R\$ -
24	Chave Grifo 14"	Und	5			R\$ -
25	Desempenadeira Aço Dentada	Und	10			R\$ -
26	Desempenadeira Aço Lisa	Und	10			R\$ -
27	Enxada	Und	80			R\$ -
28	Enxada	Und	10			R\$ -
29	Alicate Rebitador 400X400	Und	5			R\$ -
30	Alicate Universal 8	Und	10			R\$ -
31	Ancinho com cabo	Und	80			R\$ -
32	Arco de Serra	Und	10			R\$ -
33	Esmerilhadeira 12.000 rpm 710w	Und	8			R\$ -
34	Facão 16'	Und	10			R\$ -
35	Facão 18'	Und	10			R\$ -
36	Furadeira 2800 RPM 650W	Und	10			R\$ -
37	Parafusadeira/Furadeira de Impacto a Bateria 12V Li-Ion e Carregador Bivolt	Und	3			R\$ -
TOTAL DO LOTE 06						R\$ -

LOTE 07

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Betoneira 400 Litros	Und	2			R\$ -
02	Carrinho de mão Metal reforçado 65L pneu com câmara	Und	60			R\$ -
03	Escada Alumínio 4M	Und	10			R\$ -
04	Escada Alumínio 5 Degraus	Und	10			R\$ -
05	Escada Alumínio 7 Degraus	Und	10			R\$ -
06	Escada Ferro 5 Degraus	Und	10			R\$ -
07	Escada Ferro 7 Degraus	Und	10			R\$ -
08	Escada de fibra - extensível 9M	Und	10			R\$ -
TOTAL DO LOTE 07						R\$ -

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 20mm	Und	15			R\$ -
02	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 25mm	Und	30			R\$ -
03	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 32mm	Und	20			R\$ -
04	Adaptador Caixa D'agua (Frange) 40mm	Und	30			R\$ -
05	Adaptador Mangueira 25mm	Und	30			R\$ -
06	Adaptador Mangueira 32mm	Und	50			R\$ -
07	Adaptador Mangueira 40mm	Und	50			R\$ -
08	Adaptador Mangueira 50mm	Und	60			R\$ -
09	Anel Borracha 100mm	Und	60			R\$ -
10	Anel Borracha 150mm	Und	60			R\$ -
11	Anel Borracha 40mm	Und	60			R\$ -
12	Anel Borracha 50mm	Und	80			R\$ -
13	Anel Borracha 75mm	Und	80			R\$ -
14	Anel de Vedação	Und	60			R\$ -
15	Bóia Para Caixa D'água	Und	30			R\$ -
16	Bucha Redução 25x20 Soldável	Und	100			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



						-
17	Bucha Redução 32x25 Soldável	Und	100			R\$ -
18	Bucha Redução 40x32 Soldável	Und	80			R\$ -
19	Bucha Redução 50x40 Soldável	Und	100			R\$ -
20	Bucha Redução 60x50 Soldável	Und	100			R\$ -
21	Caixa D'água 500 Litros	Und	40			R\$ -
22	Caixa D'água 1.000 Litros	Und	30			R\$ -
23	Caixa D'água 2.000 Litros	Und	20			R\$ -
24	Caixa D'água 3.000 Litros	Und	5			R\$ -
TOTAL DO LOTE 08						R\$ -

LOTE 09						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 5.000 Litros	Und	10			R\$ -
TOTAL DO LOTE 09						R\$ -

LOTE 10						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa D'água 10.000 Litros	Und	8			R\$ -
TOTAL DO LOTE 10						R\$ -

LOTE 11						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Caixa Gordura 250x150	Und	30			R\$ -
02	Caixa Sinfonada 150	Und	50			R\$ -
03	CAP Esgoto 100mm	Und	20			R\$ -
04	CAP Esgoto 150mm	Und	10			R\$ -
05	CAP Esgoto 40mm	Und	20			R\$ -
06	CAP Esgoto 50mm	Und	20			R\$ -
07	CAP Esgoto 75mm	Und	20			R\$ -
08	CAP Soldável 20mm	Und	50			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



09	CAP Soldável 25mm	Und	50			R\$ -
10	CAP Soldável 32mm	Und	40			R\$ -
11	CAP Soldável 40mm	Und	30			R\$ -
12	CAP Soldável 50mm	Und	40			R\$ -
13	Cola Para Cano 17g	Und	60			R\$ -
14	Cola Para Cano 75g	Und	60			R\$ -
15	Colar 50x20 mm	Und	100			R\$ -
16	Colar 50x25 mm	Und	100			R\$ -
17	Colar 60x20 mm	Und	80			R\$ -
18	Colar 60x25 mm	Und	80			R\$ -
19	Colar 75x25 mm	Und	80			R\$ -
20	Colar 75x32 mm	Und	50			R\$ -
21	Curva 100 mm Esgoto	Und	70			R\$ -
22	Curva 20 mm Soldável	Und	200			R\$ -
23	Curva 25 mm Soldável	Und	200			R\$ -
24	Curva 32 mm Soldável	Und	150			R\$ -
25	Curva 40 mm Esgoto	Und	100			R\$ -
26	Curva 40 mm Soldável	Und	100			R\$ -
27	Curva 50 mm Esgoto	Und	150			R\$ -
28	Curva 50 mm Soldável	Und	150			R\$ -
29	Curva 60 mm Soldável	Und	100			R\$ -
30	Curva 75 mm Esgoto	Und	100			R\$ -
31	Ducha Higiênica	Und	20			R\$ -
32	Espude	Und	30			R\$ -
33	Flange de 50mm	Und	80			R\$ -
34	Joelho 100 mm Esgoto	Und	100			R\$ -
35	Joelho 100 mm Esgoto 45	Und	50			R\$ -
36	Joelho 100x50	Und	50			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



37	Joelho 150 mm Esgoto 45	Und	30			R\$ -
38	Joelho 20 mm Soldável 45	Und	120			R\$ -
39	Joelho 25 mm Soldável 45	Und	120			R\$ -
40	Joelho 32 mm Soldável 45	Und	100			R\$ -
41	Joelho 40 mm Esgoto 45	Und	70			R\$ -
42	Joelho 40 mm Soldável 45	Und	70			R\$ -
43	Joelho 50 mm Esgoto 45	Und	80			R\$ -
44	Joelho 50 mm Soldável 45	Und	80			R\$ -
45	Joelho 60 mm Soldável 45	Und	40			R\$ -
46	Joelho 75 mm Esgoto 45	Und	40			R\$ -
47	Joelho 150 mm Esgoto	Und	80			R\$ -
48	Joelho 40 mm Esgoto	Und	50			R\$ -
49	Joelho Esgoto 75 mm	Und	150			R\$ -
50	Joelho Soldável 32 mm	Und	100			R\$ -
51	Joelho Soldável 40 mm	Und	80			R\$ -
52	Joelho Soldável 60 mm	Und	70			R\$ -
53	Joelho 20 mm Água	Und	200			R\$ -
54	Joelho 25 mm Água	Und	200			R\$ -
55	Joelho 3/4 x 1/2 AZ com rosca	Und	200			R\$ -
56	Joelho 32 mm Água	Und	100			R\$ -
57	Joelho 50 AZ	Und	100			R\$ -
58	Joelho 50 mm Água	Und	80			R\$ -
59	Junção 100 mm Esgoto	Und	50			R\$ -
60	Junção 40 mm Esgoto	Und	40			R\$ -
61	Junção 50 mm Esgoto	Und	50			R\$ -
62	Junção 75 mm Esgoto	Und	40			R\$ -
63	Luva 50 mm AZ	Und	80			R\$ -
64	Luva Correr 20 mm Marrom	Und	50			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



65	Luva Correr 25 mm Marrom	Und	100			R\$ -
66	Luva Correr 32 mm Marrom	Und	100			R\$ -
67	Luva Correr 40 mm Marrom	Und	80			R\$ -
68	Luva Correr 60 mm Marrom	Und	100			R\$ -
69	Luva Correr 75 mm Azul	Und	100			R\$ -
70	Luva Correr Esgoto 100 mm	Und	50			R\$ -
71	Luva Correr Esgoto 40 mm	Und	100			R\$ -
72	Luva Correr Esgoto 50 mm	Und	100			R\$ -
73	Luva Correr Esgoto 75 mm	Und	70			R\$ -
74	Luva Esgoto 150 mm	Und	30			R\$ -
75	Luva LR 20 mm	Und	150			R\$ -
76	Luva LR 25 mm	Und	50			R\$ -
77	Luva Soldável 20 mm	Und	100			R\$ -
78	Luva Soldável 25 mm	Und	100			R\$ -
79	Luva Soldável 32 mm	Und	40			R\$ -
80	Luva Soldável 40 mm	Und	50			R\$ -
81	Luva Soldável 50 mm	Und	50			R\$ -
82	Luva Roscável 1" PVC	Und	20			R\$ -
83	Luva Correr 50 mm Soldável	Und	150			R\$ -
84	Luva Correr 50 mm Azul	Und	80			R\$ -
85	Luva 40 mm Esgoto	Und	40			R\$ -
86	Luva 50 mm Esgoto	Und	70			R\$ -
87	Luva 75 mm Esgoto	Und	50			R\$ -
88	União Soldável 20mm	Und	50			R\$ -
89	União Soldável 25mm	Und	50			R\$ -
90	União Soldável 32mm	Und	50			R\$ -
91	União Soldável 40mm	Und	30			R\$ -
92	União Soldável 50mm	Und	60			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



93	União Soldável 60mm	Und	40			R\$ -
94	Luva 100 mm Esgoto	Und	30			R\$ -
TOTAL DO LOTE 11						R\$ -

LOTE 12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Mangueira ¾	Metros	3000			R\$ -
02	Mangueira 1"	Metros	3000			R\$ -
03	Mangueira 1 ¼	Metros	1000			R\$ -
04	Mangueira 1 ½	Metros	1000			R\$ -
05	Mangueira Cristal 20 mm	Metros	100			R\$ -
06	Mangueira Cristal 25 mm	Metros	100			R\$ -
07	Mangueira Cristal 32 mm	Metros	100			R\$ -
08	Mangueira Preta 20 mm	Metros	1000			R\$ -
09	Mangueira fita gotejadora 20x20	Metros	1000			R\$ -
10	Micro Aspersor Jardim	Und	700			R\$ -
11	Plug 20 mm	Und	50			R\$ -
12	Ralo Sanfonado 100x50	Und	80			R\$ -
13	Ralo Redondo 120	Und	120			R\$ -
14	Redução 100x50 Esgoto	Und	50			R\$ -
15	Redução 100x75 Esgoto	Und	50			R\$ -
16	Redução 150x100 Esgoto	Und	50			R\$ -
17	Redução 50x25 Soldável	Und	60			R\$ -
18	Redução 50x32 Soldável	Und	50			R\$ -
19	Redução 50x40 Esgoto	Und	100			R\$ -
20	Redução 75x50 Esgoto	Und	70			R\$ -
21	Registro 1"	Und	60			R\$ -
22	Registro 1/2	Und	80			R\$ -
23	Registro 3/4	Und	80			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



24	Registro 40mm	Und	60			R\$ -
25	Registro 50mm	Und	60			R\$ -
26	Registro 60mm	Und	30			R\$ -
27	Registro de gaveta com canopla 25mm.	Und	40			R\$ -
28	Registro de pressão com canopla 20mm.	Und	40			R\$ -
29	Registro de pressão com canopla 25mm.	Und	40			R\$ -
30	Registro de pressão 25mm.	Und	50			R\$ -
31	Sifão	Und	50			R\$ -
32	Sifão Duplo	Und	50			R\$ -
33	Silicone 250g	Und	50			R\$ -
34	Silicone 50g	Und	50			R\$ -
35	Tê 1/2 Soldável	Und	50			R\$ -
36	Tê 3/4 Soldável	Und	50			R\$ -
37	Tê 3/4 Soldável x 1/2 AZ com Rosca	Und	50			R\$ -
38	Tê 40mm Soldável	Und	20			R\$ -
39	Tê 50mm AZ	Und	50			R\$ -
40	Tê 50mm Soldável	Und	50			R\$ -
41	Tê 60mm Soldável	Und	30			R\$ -
42	Tê para mangueira plástica ¾	Und	60			R\$ -
43	Tê para mangueira plástica 1"	Und	50			R\$ -
44	Tê 75 mm Azul	Und	50			R\$ -
45	Tê Esgoto 100 mm	Und	60			R\$ -
46	Tê Esgoto 150 mm	Und	50			R\$ -
47	Tê Esgoto 40 mm	Und	60			R\$ -
48	Tê Esgoto 50 mm	Und	50			R\$ -
49	Tê Esgoto 75 mm	Und	40			R\$ -
50	Tê Mangueira 25 mm	Und	100			R\$ -
51	Tê Mangueira 32 mm	Und	100			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



52	Tê Soldável 32 mm	Und	120			R\$ -
53	Tê Soldável 50x25	Und	50			R\$ -
54	Torneira Metal para Cozinha	Und	30			R\$ -
55	Torneira Metal para Lavatório	Und	50			R\$ -
56	Torneira para Lavatório	Und	50			R\$ -
57	Válvula	Und	20			R\$ -
58	Torneira Para Pia	Und	50			R\$ -
TOTAL DO LOTE 12						R\$ -

LOTE 13						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 100mm. Esgoto	Metros	200			R\$ -
02	Tubo PVC 150mm. Esgoto	Metros	500			R\$ -
03	Tubo PVC 200mm	Barra	50			R\$ -
04	Tubo PVC 50mm. Esgoto	Metros	400			R\$ -
05	Tubo 40 mm Esgoto	Metros	300			R\$ -
06	Tubo 75 mm Esgoto	Metros	600			R\$ -
07	Tubo Azul 75 mm PN 40	Metros	1500			R\$ -
TOTAL DO LOTE 13						R\$ -

LOTE 14						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo PVC 20mm. Água	Metros	1000			R\$ -
02	Tubo PVC 25mm. Água	Metros	1000			R\$ -
03	Tubo PVC 32mm. Água	Metros	800			R\$ -
04	Tubo PVC 50mm. Água	Metros	3000			R\$ -
05	Tubo roscável 1"	Metros	300			R\$ -
TOTAL DO LOTE 14						R\$ -

LOTE 15						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



UNITÁRIO						TOTAL
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -

LOTE 16						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo 40 mm Soldável	Metros	1000			R\$ -
02	Tubo Azul 50 mm PN 40	Metros	3000			R\$ -
03	Tubo Azul 75 mm PN 80	Metros	1800			R\$ -
TOTAL DO LOTE 16						R\$ -

LOTE 17						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Vaso Sanitário	Und	50			R\$ -
02	Vaso Sanitário com Caixa Aclopada	Und	80			R\$ -
03	Caixa de Descarga	Und	30			R\$ -
04	Lavatório de Louça Branca	Und	50			R\$ -
05	Kit Mictório completo adulto	Und	10			R\$ -
06	Cano de Descarga	Und	45			R\$ -
07	Mecanismo para Caixa Aclopada	Und	100			R\$ -
TOTAL DO LOTE 17						R\$ -

LOTE 18						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Adaptador 20mm	Und	80			R\$ -
02	Adaptador 25mm	Und	80			R\$ -
03	Adaptador 32mm	Und	80			R\$ -
04	Adaptador 50mm	Und	80			R\$ -
05	Arruela Padrão 3/4	Und	100			R\$ -
06	Arruela Padrão 1"	Und	100			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



07	Arruela Padrão 1 1/4	Und	100			R\$ -
08	Arruela Padrão 1 1/2	Und	100			R\$ -
09	Bocal plastico	Und	600			R\$ -
10	Bocal lousa	und	600			R\$ -
11	Bucha Padrão 3/4	Und	50			R\$ -
12	Bucha Padrão 1"	Und	50			R\$ -
13	Bucha Padrão 1.1/4	Und	50			R\$ -
14	Bucha Padrão 1.1/2	Und	50			R\$ -
15	Caixa 4x2	Und	200			R\$ -
16	Caixa 4x4	Und	50			R\$ -
17	Caixa de Passagem 15x15	Und	20			R\$ -
18	Caixa de Passagem 20x20	Und	30			R\$ -
19	Caixa para Padrão Monofásico	Und	40			R\$ -
20	Caixa Para padrão Trifásico	Und	20			R\$ -
21	Caixa barramento PVC	Und	5			R\$ -
22	Conduite 20mm	Metros	800			R\$ -
23	Conector Tupo U Para Haste 5/8	Und	100			R\$ -
24	Conector Sapatilha 16mm	Und	100			R\$ -
25	Curva Eletroduto 32mm	Und	50			R\$ -
26	Disjuntor bipolar 40"	Und	20			R\$ -
27	Disjuntor monofásico 20"	Und	100			R\$ -
28	Disjuntor monofásico 25"	Und	100			R\$ -
29	Disjuntor monofásico 40"	Und	90			R\$ -
30	Disjuntor tripolar 100"	Und	5			R\$ -
31	Disjuntor tripolar 40"	Und	40			R\$ -
32	Disjuntor Bifásico 25A	Und	20			R\$ -
33	Disjuntor Bifásico 32A	Und	10			R\$ -
34	Disjuntor Monofásico 10 A	Und	30			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



35	Disjuntor Monofásico 16 A	Und	30			R\$ -
36	Disjuntor Monofásico 32 A	Und	100			R\$ -
37	Eletroduto 3/4	Und	50			R\$ -
38	Eletroduto 32mm	Und	50			R\$ -
39	Emenda Conduíte 3/4	Und	100			R\$ -
40	Extensão 10m	Und	10			R\$ -
41	Extensão 5m	Und	10			R\$ -
42	Filtro de Linha 5 Tomadas	Und	100			R\$ -
43	Fio Paralelo 2x1,5mm	Metros	900			R\$ -
44	Fio Paralelo 2x2,5mm	Metros	1.200			R\$ -
45	Fita Auto Fusão 10m	Und	80			R\$ -
46	Fita Auto Fusão 2m	Und	20			R\$ -
47	Fita Auto Fusão 5m	Und	30			R\$ -
48	Fita Isolante 18mm x 10m	Und	200			R\$ -
49	Fita Isolante 19mm x 5m	Und	100			R\$ -
50	Fita Isolante 18mmx 20m	Und	100			R\$ -
51	Haste Aterramento 1/2 - 2 Metros	Und	80			R\$ -
52	Interruptor Duas Teclas	Und	50			R\$ -
53	Interruptor Externo Quadrado	Und	50			R\$ -
54	Interruptor Externo Redondo	Und	50			R\$ -
55	Interruptor uma Tecla	Und	150			R\$ -
56	Interruptor com Tomada	Und	70			R\$ -
TOTAL DO LOTE 18						R\$ -

LOTE 19						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Braço 1M/ 1 polegadas	Und	600			R\$ -
02	Braço 2M/ 2 polegadas	Und	300			R\$ -
03	Braço 3M/ 2 polegadas	Und	300			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



04	Braço com Luminária 1 Metro	Und	500			R\$ -
TOTAL DO LOTE 19						R\$ -

LOTE 20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 10mm Multiplex	Metros	3000			R\$ -
02	Cabo 16mm Multiplex	Metros	4000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 20						R\$ -

LOTE 21						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo 2.5mm	Metros	6000			R\$ -
02	Cabo 4mm	Metros	5000			R\$ -
03	Cabo 6mm	Metros	5000			R\$ -
04	Cabo 3x1,5mm	Metros	500			R\$ -
05	Cabo Flexível 10mm	Metros	1000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 21						R\$ -

LOTE 22						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo Flexível 16mm	Metros	1000			R\$ -
02	Cabo PP 1,5 500w	Metros	1000			R\$ -
03	Cabo PP 2,5 500w	Metros	2000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 22						R\$ -

LOTE 23						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Cabo PP 2 x 4mm	Metros	1000			R\$ -
02	Cabo 3x 2.50mm	Metros	2000			R\$ -
03	Cabo Rígido 16mm	Metros	1000			R\$ -
04	Cabo PP 3x4	Metros	2000			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 23	R\$ -
------------------	----------

LOTE 24						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada 400 metálico	Und	300			R\$ -
02	Lâmpada 400 sódio	Und	300			R\$ -
03	Lâmpada 70 sódio	Und	200			R\$ -
04	Lâmpada Led 9w	Und	1000			R\$ -
05	Lâmpada Led 12w	Und	1000			R\$ -
06	Lâmpada Led 15w	Und	600			R\$ -
TOTAL DO LOTE 24						R\$ -

LOTE 25						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 20w	Und	600			R\$ -
02	Lâmpada Led 25w	Und	500			R\$ -
03	Lâmpada Led 30w	Und	500			R\$ -
04	Lâmpada Led 50	Und	500			R\$ -
05	Lâmpada LED filamento A60	Und	30			R\$ -
TOTAL DO LOTE 25						R\$ -

LOTE 26						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpada Led 100	Und	500			R\$ -
TOTAL DO LOTE 26						R\$ -

LOTE 27						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Lâmpadas de Iluminação Pública de Led 150w	Und	600			R\$ -
02	Luminária LED 200	und	400			R\$ -
TOTAL DO LOTE 27						R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 28						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Lustre pendente 40w Led 4.000K	Und	10			R\$ -
02	Luminaria plafon 25w quadrado sobrepor led 30x30 branco frio	Und	50			R\$ -
03	Luminaria plafon 42w quadrado sobrepor led 40x40 branco frio	Und	200			R\$ -
04	Plafon soquete de teto redondo	Und	300			R\$ -
05	Passador de Fio 15cm	Und	20			R\$ -
06	Passador de Fio 20cm	Und	10			R\$ -
07	Pino Fêmea 2P	Und	100			R\$ -
08	Pino Macho 2P	Und	100			R\$ -
09	Plug Dois Pólos mais Terra	Und	50			R\$ -
10	Quadro de Distribuição até (06 divisões)	Und	30			R\$ -
11	Rack para 1 Roldana	Und	100			R\$ -
12	Rack para 2 Roldanas	Und	50			R\$ -
TOTAL DO LOTE 28						R\$ -

LOTE 29						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Reator 400 vapor metálico	Und	150			R\$ -
02	Reator vapor de sódio de 400	Und	150			R\$ -
03	Reator vapor de sódio de 70	Und	100			R\$ -
04	Refletor de Quadra Esportiva	Und	100			R\$ -
05	Refletor Led 300w	Und	300			R\$ -
TOTAL DO LOTE 29						R\$ -

LOTE 30						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Refletor Led 50w	Und	100			R\$ -
02	Refletor Led 100w	Und	50			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



03	Refletor Led 200w	Und	390			R\$ -
04	Refletor de 50 LED RGB colorido, com controle	Und	100			R\$ -
TOTAL DO LOTE 30						R\$ -

LOTE 31						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Roldana	Und	50			R\$ -
02	Tampa para Padrão Monofásico	Und	50			R\$ -
03	Tampa para Padrão Trifásico	Und	50			R\$ -
04	Conjunto tomada de energia 10A branco 2P+T	Und	150			R\$ -
05	Conjunto 2 tomadas de energia 10A branco 2P+T	Und	150			R\$ -
06	Tubo Eletroduto 1.1/4	Und	50			R\$ -
07	Caixa de barramento de Alumínio	Und	10			R\$ -
08	Caixa para Laje Regulável	Und	80			R\$ -
09	Cinto para Eletricista	Und	2			R\$ -
10	Conduite 3/4	Und	1500			R\$ -
11	Conector de perfuração pra Cabo de 35mm	Und	200			R\$ -
12	Conector para Haste de Aterramento 1/2	Und	50			R\$ -
13	Fotocélula com Base	Und	400			R\$ -
14	Imbutido de solo LED - 20 wts	Und	50			R\$ -
15	Globo para Jardim, Plástico PVC	Und	100			R\$ -
16	Luva para Eletricista Emborrachada de 750 volts	Par	6			R\$ -
17	Botas para Eletricista	Par	2			R\$ -
18	Capacete Eletricista	Und	2			R\$ -
TOTAL DO LOTE 31						R\$ -

LOTE 32						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 1/6. 12m CA50	Barra	200			R\$ -
02	Ferro 3/8. 10 CA50	Barra	700			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



						-
TOTAL DO LOTE 32						R\$ -

LOTE 33						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 4/2. CA50	Barra	800			R\$ -
02	Ferro 5.0	Barra	400			R\$ -
03	Ferro 5/16 8.0mm CA50	Barra	800			R\$ -
TOTAL DO LOTE 33						R\$ -

LOTE 34						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Ferro 6.3 1/4	Barra	300			R\$ -
02	Malha Pop	Und	700			R\$ -
03	Trilha	Metros	1000			R\$ -
04	chapa de zinco	Kg	600			R\$ -
TOTAL DO LOTE 34						R\$ -

LOTE 35						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Batentes de madeira	Jogo	150			R\$ -
02	Compensado 10.00mm	Und	200			R\$ -
TOTAL DO LOTE 35						R\$ -

LOTE 36						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Maderite resinado 10mm	Und	200			R\$ -
02	Porta lisa 0.80x2.10	Und	200			R\$ -
03	Ripa madeira mista	Metros	1.200			R\$ -
04	Ripão madeira mista	Metros	1.200			R\$ -
TOTAL DO LOTE 36						R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 37						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tabua 15cm 3m	Und	150			R\$ -
02	Tabua 20cm 3m	Und	150			R\$ -
03	Tabua 30cm 3m	Und	200			R\$ -
04	Taubeira Desenhada 15 cm	Metros	200			R\$ -
05	Taubeira lisa 15 cm	Metros	200			R\$ -
06	Taubeira lisa 10 cm	Metros	100			R\$ -
07	Vigas de madeira mista 12 cm	Metros	300			R\$ -
08	Vigas de madeira mista 14 cm	Metros	400			R\$ -
09	Vigas de madeira mista 18 cm	Metros	300			R\$ -
10	Janela de almofada completa 1x1	Und	40			R\$ -
11	Janela de almofada completa 1x1,80	Und	20			R\$ -
TOTAL DO LOTE 37						R\$ -

LOTE 38						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Arame Farpado 250m	Und	80			R\$ -
02	Arame Farpado 500m	Und	80			R\$ -
03	Grampo pra Cerca	Kg	60			R\$ -
04	Arame Liso Belgo Ovalado z-700 3,00X2,40MM - 1000 Metros	RL	10			R\$ -
TOTAL DO LOTE 38						R\$ -

LOTE 39						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Abraçadeira Cano Tipo U 1"	Und	30			R\$ -
02	Abraçadeira Cano Tipo U 2"	Und	80			R\$ -
03	Abraçadeira Cano Tipo U 1/2"	Und	30			R\$ -
04	Abraçadeira Cano Tipo U 3/4"	Und	30			R\$ -
05	Abraçadeira Cano Tipo U 3"	Und	50			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



						-
06	Abraçadeira Cano Tipo U 4"	Und	50			R\$ -
07	Abraçadeira Mangueira 25mm	Und	60			R\$ -
08	Abraçadeira Mangueira 32mm	Und	50			R\$ -
09	Abraçadeira Mangueira 40mm	Und	30			R\$ -
10	Abraçadeira Mangueira 50mm	Und	60			R\$ -
11	Abraçadeira Nylon	Und	1.000			R\$ -
12	Ácido Muriático	Und	150			R\$ -
13	Alicate Pressão	Und	5			R\$ -
14	Antiferrugem	Und	30			R\$ -
15	Arame Galvanizado	Kg	1000			R\$ -
16	Arame Recozido	Kg	300			R\$ -
17	Arrebite	Und	6000			R\$ -
18	Arruela 1/2	Und	300			R\$ -
19	Arruela 3/8	Und	150			R\$ -
20	Arruela 5/16	Und	150			R\$ -
21	Asento Sanitário Simples	Und	100			R\$ -
22	Balde	Und	70			R\$ -
23	Bandeja Pintura	Und	20			R\$ -
24	Barra de Apoio para Portador de Deficiência	Und	30			R\$ -
25	Barra Roscavel 1/2	Und	100			R\$ -
26	Barra Roscavel 3/8	Und	100			R\$ -
27	Barra Roscavel 5/16	Und	100			R\$ -
28	Bocal Para Calga com Fechamento	Und	100			R\$ -
29	Bota Borracha	Und	50			R\$ -
30	Bota de Segurança	Par	150			R\$ -
TOTAL DO LOTE 39						R\$ -

LOTE 40					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



UNITÁRIO						TOTAL
01	Brita nº 01	M³	350			R\$ -
TOTAL DO LOTE 40						R\$ -

LOTE 41						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Brita nº 0	M³	350			R\$ -
TOTAL DO LOTE 41						R\$ -

LOTE 42						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Broca Chata 5/8	Und	10			R\$ -
02	Broca de Concreto 6mm	Und	30			R\$ -
03	Broca de Concreto 8mm	Und	30			R\$ -
04	Broca de Concreto 10mm	Und	30			R\$ -
05	Broca de Concreto 12mm	Und	10			R\$ -
06	Bucha 6mm	Und	1000			R\$ -
07	Bucha 8mm	Und	1000			R\$ -
08	Bucha 10mm	Und	1000			R\$ -
09	Bucha 12mm	Und	1000			R\$ -
10	Cadeado 25mm	Und	50			R\$ -
11	Cadeado 30mm	Und	50			R\$ -
12	Cadeado 35mm	Und	50			R\$ -
13	Cadeado 40mm	Und	50			R\$ -
14	Caixa para Massa	Und	50			R\$ -
15	Calha Galvanizada	Metros	200			R\$ -
16	Câmara para Pneu de Carrinho de Mão	Und	60			R\$ -
17	Canaleta para Fio com Adesivo 3 Metros	Und	50			R\$ -
18	Cantoneira Alumínio 1/2	Und	70			R\$ -
19	Cantoneira Alumínio 1"	Und	70			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



20	Cantoneira Alumínio 3/4	Und	70		R\$ -
21	Capa para Chuva	Und	100		R\$ -
22	Capa Protetor Para Lima	Und	30		R\$ -
23	Capacete para Construção Civil	Und	50		R\$ -
24	Chave Biela 14mm	Und	20		R\$ -
25	Chave Biela 15mm	Und	20		R\$ -
26	Chave Biela 16mm	Und	20		R\$ -
27	Chave Biela 17mm	Und	20		R\$ -
28	Chave Biela 10x11	Und	25		R\$ -
29	Chave Biela 12x13	Und	25		R\$ -
30	Chave Biela 14x15	Und	25		R\$ -
31	Chave Fenda 3/16 x 6	Und	40		R\$ -
32	Chave Philips 3/16 x 6	Und	40		R\$ -
33	Chuveiro	Und	20		R\$ -
34	Cola Instatânea 20g	Und	80		R\$ -
35	Cola Madeira 90g	Und	30		R\$ -
36	Colher Pedreiro 9"	Und	20		R\$ -
37	Coluna de Louça Branca	Und	50		R\$ -
38	Corante Liquido	Und	500		R\$ -
39	Corda	Metros	1500		R\$ -
40	Corrente	Kg	500		R\$ -
41	Cola de Madeira 1kg	Und	10		R\$ -
42	Cola de Madeira 500g	Und	10		R\$ -
43	Desempenadeira Plástico Lisa	Und	20		R\$ -
44	Disco Corte 4 1/2	Und	500		R\$ -
45	Disco Corte 7"	Und	100		R\$ -
46	Disco Corte Continuo Liso Diamante	Und	40		R\$ -
47	Disco Corte Seguimentado Diamante	Und	40		R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



48	Disco Corte para Madeira 24 Dentes	Und	30			R\$ -
49	Disco Corte Turbo Diamante	Und	200			R\$ -
50	Disco de Desbate 4"	Und	60			R\$ -
51	Disco de Desbate 7"	Und	60			R\$ -
52	Disco Flap 4"	Und	60			R\$ -
53	Disco Flap 7"	Und	60			R\$ -
54	Disco Serra Circular 7"	Und	15			R\$ -
TOTAL DO LOTE 42						R\$ -

LOTE 43						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Dobradiça Dourada	Und	300			R\$ -
02	Ducha Fria	Und	40			R\$ -
03	Durepoxi 100g	Und	20			R\$ -
04	Durepoxi 50g	Und	20			R\$ -
05	Eletrodo	Kg	100			R\$ -
06	Emenda Plástica para Mangueira 1"	Und	60			R\$ -
07	Emenda Plástica para Mangueira 3/4	Und	60			R\$ -
08	Engate	Und	100			R\$ -
09	Espuma Acabamento (Pedreiro)	Und	60			R\$ -
10	Espuma Expansiva	Und	100			R\$ -
11	Estilete	Und	15			R\$ -
12	Fechamento para Calha	Und	100			R\$ -
13	Fita Crepe 24mm	Und	150			R\$ -
14	Fita Crepe 48 mm	Und	200			R\$ -
15	Fita Dupla Face	Und	50			R\$ -
16	Fita Zebrada	Und	140			R\$ -
17	Forro PVC	M²	500			R\$ -
18	Porta sanfonada completa 0.80 x2.10	Und	200			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 43	R\$ -
------------------	----------

LOTE 44						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Porta almofada 0,80 x 2,10	Und	200			R\$ -
02	Guarnição	Jogo	150			R\$ -
TOTAL DO LOTE 44						R\$ -

LOTE 45						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Janela Alumínio 1x1 com Grade	Und	20			R\$ -
02	Janela Alumínio 1x1 sem Grade	Und	20			R\$ -
03	Janela Alumínio 80x80 sem Grade	Und	30			R\$ -
04	Janela Alumínio 80x80 com Grade	Und	30			R\$ -
05	Jogo de Chave Allen	Und	15			R\$ -
06	Kit para WC	Und	30			R\$ -
07	Laje Pré-moldada	M²	800			R\$ -
08	Lâmina pra Serra Tico Tico	Und	20			R\$ -
09	Lápis Carpinteiro	Und	50			R\$ -
10	Lima para Amolar	Und	100			R\$ -
11	Linha pedreiro 100m	Und	100			R\$ -
12	Lixa D'agua	Und	100			R\$ -
13	Lixa para Ferro	Und	150			R\$ -
14	Lixa para Parede	Und	700			R\$ -
15	Luva de Couro para Construção Civil	Par	700			R\$ -
TOTAL DO LOTE 45						R\$ -

LOTE 46						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Lona de Plástico Amarela 4x100	Metros	600			R\$ -
02	Lona Dupla Face 6x100	Metros	600			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



						-
03	Manta de Fibra de Vidro	Kg	15			R\$ -
04	Máscara Descartável AZ com Valvula	Und	500			R\$ -
05	Máscara Descartável Azul	Und	500			R\$ -
06	Massa Plástica 1Kg	Kg	30			R\$ -
07	Massa Plástica 500g	Gramas	50			R\$ -
08	Óculos Segurança	Und	80			R\$ -
09	Papeleiro Banheiro	Und	60			R\$ -
10	Parafuso Bucha 6mm	Und	1000			R\$ -
11	Parafuso Bucha 8mm	Und	1000			R\$ -
12	Parafuso Bucha 10mm	Und	1000			R\$ -
13	Parafuso de Poste de 200	Und	200			R\$ -
14	Parafuso de Poste de 400	Und	100			R\$ -
15	Parafuso para Vaso 10mm	Und	100			R\$ -
16	Parafuso para Vaso 12mm	Und	100			R\$ -
17	Perfil para Forro	Metros	500			R\$ -
18	Perfil Simples 6m	Und	150			R\$ -
19	Pino 3 Saídas Energia	Und	40			R\$ -
20	Pneu para Roda Carrinho de Mão	Und	50			R\$ -
21	Ponteiro Redondo 10"	Und	20			R\$ -
22	Porca 1/2	Und	300			R\$ -
23	Porca 3/8	Und	300			R\$ -
24	Porca 5/16	Und	300			R\$ -
TOTAL DO LOTE 46						R\$ -

LOTE 47						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Pia de Fibra 1,20 com Beral	Und	50			R\$ -
02	Pia de Fibra 1,20 sem Beral	Und	50			R\$ -
03	Pia de Fibra 1,50 com Beral	Und	50			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



						-
04	Pia de Fibra 1,50 sem Beral	Und	50			R\$ -
05	Pote de Cola KI	Und	100			R\$ -
06	Pote de Cola PVC 175	Und	120			R\$ -
07	Porta de Alumínio com Grade 210x0,80	Und	20			R\$ -
08	Porta de Alumínio com Grade 210x0,70	Und	20			R\$ -
TOTAL DO LOTE 47						R\$ -

LOTE 48						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Prego 18x27 Duas Cabeças	Kg	150			R\$ -
02	Prego Aço 15x15 (Pacote)	Kg	200			R\$ -
03	Prego Aço 17x21 (Pacote)	Kg	200			R\$ -
04	Prego Aço 18x27 (Pacote)	Kg	200			R\$ -
05	Prego Aço 19x39 (Pacote)	Kg	200			R\$ -
06	Registro Gás 1kg	Und	20			R\$ -
07	Registro Gás 2kg	Und	20			R\$ -
08	Resina para Manta de Fibra de Vidro	Litros	40			R\$ -
09	Resistência Chuveiro Duchinha	Und	20			R\$ -
10	Resistência Chuveiro 3T	Und	40			R\$ -
11	Roda para Carrinho de Mão	Und	30			R\$ -
12	Rolo Manta Alumínio 15 cm 10 metros	Und	30			R\$ -
13	Rolo Manta Alumínio 30 cm 10 metros	Und	40			R\$ -
14	Saboneteira Banheiro	Und	30			R\$ -
15	Silicone Grande	Und	40			R\$ -
16	Serrinha	Und	100			R\$ -
17	Vassourão Gari	Und	150			R\$ -
18	Veda Rosca Grande	Und	50			R\$ -
19	Vitrô de Alumínio 0.50 x 0.50	Und	50			R\$ -
20	Argamassa colante- saco de 20 kg	Und	400			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



						-
21	Argamassa piso sobre piso- saco de 20 kg	Und	100			R\$ -
22	Argamassa Porcelanato- saco de 20 kg	Und	100			R\$ -
23	Rejunte	Kg	600			R\$ -
TOTAL DO LOTE 48						R\$ -

LOTE 49						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x9	Und	45.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 49						R\$ -

LOTE 50						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x14	Und	25.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 50						R\$ -

LOTE 51						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco Cerâmica 19x29x11,5	Und	30.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 51						R\$ -

LOTE 52						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha Colonial Tipo Capa e Canal	Und	30.000			R\$ -
02	Telha Cumieira	Und	400			R\$ -
TOTAL DO LOTE 52						R\$ -

LOTE 53						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Telha esmaltada face dupla	Und	4.000			R\$ -
02	Telha esmaltada face única	Und	4.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 53						R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 54						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 100 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 420 kg	Und	70			R\$ -
02	Manilha de Concreto, com 20 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 30 kg	Und	20			R\$ -
03	Manilha de Concreto, com 30 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 40 kg	Und	10			R\$ -
04	Manilha de Concreto, com 40 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 70 kg	Und	10			R\$ -
TOTAL DO LOTE 54						R\$ -

LOTE 55						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Manilha de Concreto, com 50 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 115 kg	Und	30			R\$ -
02	Manilha de Concreto, com 60 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 180 kg	Und	40			R\$ -
03	Manilha de Concreto, com 80 cm de Diâmetro, 1 m de comprimento, peso de 275 kg	Und	60			R\$ -
TOTAL DO LOTE 55						R\$ -

LOTE 56						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Piso Cerâmico PI IV	M²	1000			R\$ -
02	Revestimento parede PI III	M²	1000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 56						R\$ -

LOTE 57						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x10	UN.	12.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 57						R\$ -

LOTE 58						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	bloco de cimento 40x20x15	UN.	15.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 58						R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 59						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 2" CH 2,00mm	Und.	200			R\$ -
TOTAL DO LOTE 59						R\$ -

LOTE 60						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Tubo galvanizado 1/2" CH 2,00mm	Und.	100			R\$ -
02	Tubo galvanizado 3/4" CH 2,00mm	Und.	100			R\$ -
03	Tubo galvanizado 1" CH 2,00mm	Und.	100			R\$ -
04	Tubo galvanizado 1 1/4" CH 2,00mm	Und.	100			R\$ -
05	Tubo galvanizado 1 1/2" CH 2,00mm	Und.	100			R\$ -
TOTAL DO LOTE 60						R\$ -

LOTE 61						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	Cantoneira de ferro 3/4	Und.	30			R\$ -
02	Cantoneira de Ferro 7/8	Und.	30			R\$ -
03	Cantoneira de Ferro 1"	Und.	30			R\$ -
04	Cantoneira 1" x 1/8"	Und.	20			R\$ -
05	Telha trapezoidal metro	Mt	400			R\$ -
TOTAL DO LOTE 61						R\$ -

LOTE 62						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	fundo para galvanizado 3,6Lt	Und.	180			R\$ -
02	fundo para zarcão 3,6Lt	Und.	100			R\$ -
TOTAL DO LOTE 62						R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LOTE 63						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Rolo Fitilho F10 - Super resistente - 100% ecológico média de 1kg por rolo - 400metros.	RL	150			R\$ -
TOTAL DO LOTE 63						R\$ -

LOTE 64						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Esmalte sintético galão 18 lt.	Und	80			R\$ -
TOTAL DO LOTE 64						R\$ -

LOTE 65						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x8	Und.	60.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 65						R\$ -

LOTE 66						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete sextavado de cimento 25x25x6	Und.	15.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 66						R\$ -

LOTE 67						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Ladrilho Hidráulico Firenze cinza 30x30	m²	990			R\$ -
TOTAL DO LOTE 67						R\$ -

LOTE 68						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloco de concreto intertravado 20x10x8	Und.	30.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 68						R\$ -

LOTE 69						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Bloquete de cimento ossinho chanfrado 25x15x6	Und.	20.000			R\$ -

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TOTAL DO LOTE 69	R\$ -
-------------------------	-----------------

LOTE 70						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Canaleta de cimento 40x20x10	UN.	6.000			R\$ -
02	Canaleta de cimento 40x20x15	UN.	8.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 70						R\$ -

LOTE 71						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
02	Bloco de concreto intertravado 16 fases	Und.	30.000			R\$ -
TOTAL DO LOTE 71						R\$ -

VALOR GLOBAL	R\$ -
---------------------	-----------------

Obs.: Esse modelo serve apenas de orientação, devendo o licitante observar o constante em edital e acrescentar informações consideradas necessárias.

A proposta deve estar: Datada, Numerada e Assinada, **preços com duas casas decimais**;

Declaramos que:

- conhecemos e aceitamos as regras determinadas pela Administração.;
- forneceremos os materiais/serviços com as especificações constantes no edital;
- forneceremos os materiais/serviços de acordo com as ordens emitidas pela Prefeitura;
- que estamos cientes da forma do prazo de execução e forma de execução dos produtos/serviços ora licitados, e que, o não cumprimento dos mesmos conforme previstos no contrato, ensejará nas penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- que entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos e demais profissionais não figuram empregados da Prefeitura Municipal de Cordeiros, e que os mesmos estão aptos a participar desta licitação.
- o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- que nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte (frete), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

_____(BA), ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo da empresa

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

MUNICÍPIO DE CORDEIROS/BA

Pregão Eletrônico nº 003/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 003/2024, Processo Administrativo nº 019/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com sede a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, representada pelo (a) **SR (A).** _____, brasileiro (a), maior, capaz, (profissão), Documento de Identificação nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado (a) a Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 047, de 15 de maio de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, conforme especificado na tabela constante no item 2.1 desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: todas as secretarias.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, e de acordo ao art. 31 do Decreto nº 047, de 2023.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinaturas manuscritas, eletrônicas ou digitais e disponibilizada em meio eletrônico.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes do registro de preços.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27 do Decreto nº 047, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 27 e 28 ambos do Decreto nº 047, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador ou órgão participante, conforme o caso, a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º do Decreto nº 047, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 9º do Decreto nº 047, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cordeiros - BA, xx de xx de 2024.

Isaías Caires Pessoa Júnior

Secretário Municipal de Administração
Detentora da Ata Geral - Contratante:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORDEIROS
Titular Responsável / Registro de Preços
Instituição Gerenciadora

Cássio Leres Salomão Ferreira

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Autoridade Competente

Tatiane Trindade de Sousa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA:

CNPJ nº
Representante Legal:
Detentora da Ata: Contratada

TESTEMUNHAS:

RG: _____

RG: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO A ARP Nº ____/2024

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2024

Ref. Pregão Eletrônico nº 003/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

TERMO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CORDEIROS/BA E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, situada na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado pelo Sr. Prefeito Municipal **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando-se a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa _____, CNPJ nº _____, empresa sediada na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, representada neste ato por seu Diretor/sócio/proprietário **SR.** _____, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, simplesmente neste termo denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 019/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Cordeiros, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), referente ao(s) lote(s) ____.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 21/02/2024.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo, de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 8.9.1.** A Administração terá o prazo de 01 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 01 (um) mês.
- 8.11.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade pela Administração, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.18. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.19. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.20. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.21. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - 1. moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
 5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 25% do valor do Contrato.
 6. Para infrações descritas na alínea “a” e “d” do subitem 12.1, a multa será de 25% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma das normas aplicáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 12.1.1.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.1.2.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 12.1.3.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 12.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.2.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.2.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.3.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3.** Indenizações e multas.
- 12.4.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.5.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cordeiros deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA: 0121 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0122 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 0116 SECRETARIA DE SAÚDE; 0120 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0113 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0118 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; UNIDADE: 0159 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 0160 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 0154 SECRETARIA DE SAÚDE; 0158 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 0151 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 0156 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 2.122 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA; 2.142 AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL; 2.140 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS GERAIS; 1.003 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; 1.005 IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO; 1.010 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS; 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁSIO E ESTÁDIO; 1.088 DRENAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE AGUADAS E CONSTRUÇÃO DE BARREIROS; 1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS; 1.090 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E RUAS; 2.114 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; 2.053 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2.119 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA; 2.120 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE; 2.141 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS; 2.045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2.089 GESTÃO DAS AÇÕES DO BENEFÍCIO EVENTUAL; 2.012 BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS; 2.134

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; 2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; 2.137 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA; 2.022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO; 2.038 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2.060 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS; 2.144 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA; 2.145 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER; 1.011 APLICAÇÃO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL; 1.072 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL; 1.083 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES; ELEMENTO DE DESPESA: 33903000 MATERIAL DE CONSUMO; 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES; 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17550000 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA; 17000000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 17010000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS; 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL; 16600000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 15001001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (30%); 15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE; 15420000 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT - (30%); 15500000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Condeúba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Cordeiros - BA, em xx de xx de xx.

MUNICÍPIO DE CORDEIROS

CNPJ nº 13.694.468/0001-75

Delci Alves Luz – Prefeito

Contratante

EMPRESA

CNPJ nº

Nome

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ref. Pregão Eletrônico nº 003/2024
Processo Administrativo nº 019/2024

A Empresa _____
inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
portador (a) da Carteira de
Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
infra-assinado:

Declaração de Comprometimento de Habilitação

Declaro, para cumprimento do previsto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Declaro, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Declaração de reserva de cargos PcD e para reabilitado da Previdência Social

Declaro, para os devidos fins legais que cumpre reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nos termos do inciso IV do do art. 63 da Lei nº 14.133/21.

Declaração do pretendo contratado de que não incorre em nenhum dos impedimentos

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Declara, para os devidos legais que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de que o Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação

Declara, para fins do disposto no Edital, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, nos termos do inciso VI do do art. 67 da Lei nº 14.133/21.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos

Declara, para fins do disposto no Edital, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas)

(cidade) – (UF), em ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal
CNPJ nº _____